

BTH

2023

ÍNDICE

Editorial

pág. 9

Entrada para o céu: o teto com pintura em caixotões da Capela de Nossa Senhora da Conceição de Azurém

Marisa Pereira Santos

pág. 13

Os motins entre Braga-Guimarães de 28-11-1885

Luís Miguel Pulido Garcia Cardoso de Menezes

pág. 55

A sacristia do Convento de Santa Marinha da Costa, de Guimarães (1734-1736): artistas e obras

António José de Oliveira

pág. 101

Imagens de Guimarães nos Arquivos da RTP (1967-1976)

Paulo Cunha

pág. 141

Os motins entre Braga-Guimarães de 28-11-1885

Os motins entre Braga-Guimarães de 28-11-1885

Luís Miguel Pulido Garcia Cardoso de Menezes¹

RESUMO

Este artigo trata sobre os tumultos e incidentes entre Braga-Guimarães, ocorridos entre 28-11-1885 a 1-1-1887

palavras-chave: Braga / Guimarães / Tumultos / 1885-1886

¹ cf. Mestre em Ciência Política e Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa em 2005, Licenciatura em História pela Universidade Autónoma de Lisboa "Luís de Camões" em 1990, Curso de Especialização em Ciências Documentais, na opção de Documentação e Biblioteca pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, entre 1998-2000, Sócio da Associação Portuguesa de Genealogia e do Instituto Português de Heráldica; documentalista e bibliotecário do sector audiovisual.

Introdução

Os incidentes entre Braga e Guimarães, ocorreram a 28-11-1885, devido a uma proposta para a criação dum curso complementar de ciências em Braga. Alguns procuradores da Junta de Guimarães, colocaram dúvidas em relação à sua criação, manutenção e às circunstâncias económicas do concelho e distrito. Referiam ainda, que Guimarães só era convidada para contribuir, mas sempre esquecida para receber. A 6-1-1886, chegava a Guimarães o deputado João Franco, com o conhecimento do governo fontista com a missão de tratar da questão brácaro-vimaranense e a 13 desse mês, apresentava na Câmara dos Deputados, o projecto de Lei, que previa a desanexação do concelho de Guimarães de Braga «*para todos os efeitos administrativos*» e a sua anexação ao Porto. Todavia, esta questão serviu de pretexto para a demissão do ministério de António Maria Fontes Pereira de Melo a 20-2-1886 e por isso, este projecto de lei, só foi discutido e resolvido no governo Progressista de José Luciano de Castro. Segundo João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado por Guimarães, as causas próximas da queda do governo regenerador de António Maria de Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886) a 20-2-1886, deveu-se à questão dos motins de Braga-Guimarães e alerta que se este assunto não fosse bem gerido, poderia ser a futura causa da queda do ministério presidido por José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), Presidente do Conselho (de 20-2-1886 a 14-1-1890) «*A questão de Guimarães assumiu as mais graves proporções políticas, desde que foi a causa próxima de uma mudança ministerial. Bem explorada, ou antes mal explorada, seria fácil talhar nella igualmente a mortalha do actual governo (...)*». ¹ No mesmo sentido, alega Manuel Joaquim Pinheiro Chagas (1842-1895) «*O governo regenerador demittira-se porque julgava urgente a resolução do conflicto entre Braga e Guimarães, e porque entendeu que o não podia fazer debaixo da pressão do motim e do tumulto que a opposição não deixava de atear com phrases e interpellações apaixonadas. Essa questão não deixava de ser urgente. Resolvesse-a o governo actual, que o podia fazer, porque não encontrava opposição que pregasse a revolta e creasse embaraços. O que era preciso era que a solução fosse justa*» e José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), Presidente do Conselho (de 20-2-1886 a 14-1-1890), refere: «*Pois o illustre deputado [João Franco] imaginava que eu podia suppor, que por parte da antiga maioria da camara não se fariam perguntas ao governo sobre a questão de Braga, tendo ella sido das que mais influiu na queda do gabinete transacto?*». ²

1 cf. Arquivo Histórico Parlamentar (AHP), Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 22-3-1886, sessão legislativo n.º 49, pp. 679-680.

2 cf. AHP, Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 24-2-1886, sessão legislativa n.º 34, pp. 481, 486-487. Manuel Joaquim Pinheiro Chagas (* em S.^{ta} Isabel, Lisboa a 13-12-1842 - † em Lisboa a 8-4-1895), Major, Secretário de D. Pedro V, escritor, professor de Literatura Clássica, no curso Superior de Letras, Secretário-Geral da Academia das Ciências, Diretor do jornal Diário da Manhã, fundador do Partido Constituinte (1871), Deputado (1871, 1874, 1878, 1880, 1881, 1884, 1887, 1889, 1890), Par do Reino (a 29-12-1892, tomando posse a 30-1-1893), Ministro da Marinha e Ultramar (de 24-10-1883 a 20-2-1886), Presidente da Junta de Crédito Público (1893-1895), etc.

Deste incidente (28-11-1885), resultou para os três procuradores a maior glorificação cívica e para Guimarães, o grande início da sua emancipação a 1-1-1887. Dava-se a esta cidade uma administração modelada pelo município de Lisboa, de modo a que se não pagasse para o distrito de Braga qualquer quantia, nem voltassem mais os procuradores de Guimarães a tomar parte nas sessões da Junta Geral, acabando deste modo, completamente a tutela desta sobre a Câmara e as Juntas de Paróquia do concelho.

Este artigo, é realizado essencialmente pela correspondência epistolar expedida e recebida pelos principais intervenientes políticos neste conflito; pelas intervenções parlamentares proferidas na Câmara dos Deputados e Câmara dos Pares na 3ª sessão legislativa (de 2-1-1886 a 8-4-1886); pela obra emblemática e incontornável de Manuel Alves de Oliveira - Um motim de há 100 anos: entre Braga e Guimarães, in Boletim de Trabalhos do Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Volume XXVI, 1985, pp. 317-348; complementado pelos diversos e excelentes trabalhos de António Amaro das Neves - O conflito brácaro-vimaranense segundo Rafael Bordalo Pinheiro em 2013, in blog Memórias de Araduca, <http://araduca.blogspot.com>; e ainda enriquecido pelas caricaturas de Rafael Bordalo Pinheiro na revista Pontos nos ii de 1885-1886 e caricaturas de Miguel Salazar; e as caricaturas da revista Maria Rita de 1885-1886 e pela correspondência desconhecida entre o 1º Conde de Margaride e Fontes Pereira de Melo, sobre estes acontecimentos.

Com tudo isto o artigo publicado por mim “Os tumultos entre Braga-Guimarães de 28-11-1885”, in Bracara Augusta - Revista Cultural da Câmara Municipal de Braga, vol. LX, N.º 118 (131), 2015, Braga: Letras e Asteriscos, 2015, que continha então 20 páginas (excluindo os anexos e transcrições das provas documentais), passou agora com este artigo para 36 páginas.

Os incidentes entre Braga e Guimarães a 28-11-1885

Refira-se antes de tudo, que não existia qualquer sujeição hierárquica ou de dependência dos concelhos portugueses no século XV, dado que Portugal estava então dividido em 6 comarcas (Trás-os-Montes, Entre-Douro-e-Minho (onde Guimarães se integrava), Beira, Estremadura, Entre-Tejo-e-Odiana e Reino do Algarve) e no final da Idade Moderna em províncias, que corresponderiam na sua dimensão às antigas comarcas, funcionando apenas para fins estatísticos e militares. A província de Entre-Douro-e-Minho, continha sete comarcas (Valença, Viana, Braga, Barcelos, Guimarães, Porto e Penafiel). Em 1801, segundo o veneziano Adiren Balbi na sua obra “Essai Statistique sur le Royaume de Portugal”, a comarca de Guimarães, abrangia 27 concelhos e 247 paróquias e uma população estimada em 139.040 habitantes, enquanto a comarca de Braga, incluía 19 concelhos e 76 paróquias e tinha 48.910 habitantes. Em termos estatísticos, a comarca de Guimarães, estava no século XIX, em quase todos os indicadores acima de Braga, sendo a segunda maior comarca do Minho, logo atrás do Porto, percebendo-se assim a sua relutância de ficar na dependência administrativa de Braga.³

Apenas em 18-7-1835, foi estabelecida a reorganização administrativa de Portugal, sendo então introduzidos os distritos, compostos por concelhos que, por sua vez, se subdividiam em paróquias civis ou freguesias. A província do Minho, foi dividida em dois distritos - Viana do Castelo e Braga, integrando-se o concelho de Guimarães neste

3 cf. António Amaro das Neves, texto e Miguel Salazar, cartoon - Memórias de Araduca: De Braga, nem bom vento - A história da rivalidade entre Guimarães e Braga, in MaisGuimarães: A revista da cidade berço, n.º 33, Janeiro de 2016, pp. 30-31.

último. Foi só a partir desta altura, que se estabeleceu uma relação ou vínculo hierárquico de dependência e subordinação administrativa de Guimarães, relativamente a Braga, surgindo a partir de então divergências de carácter político. O descontentamento, desconforto e insatisfação desta dependência a Braga por parte dos vimaranenses, resultava da percepção que os mesmos tinham dos impostos que teriam de despende para o orçamento distrital, não recebendo em contrapartida qualquer melhoramento estrutural no seu concelho.⁴

As causas próximas deste episódio (de 28-11-1885), encontravam-se nas constantes querelas entre as cidades e Braga e Guimarães, provocadas na Junta Geral do Distrito que tutelava todos os concelhos que lhe estavam afectos, com encargos que apenas beneficiavam a sede do distrito: em -4-1873, procurou-se com um projecto de lei na Câmara dos Deputados, elevar a Biblioteca Pública de Braga a Biblioteca Distrital, sendo as despesas suportadas por todo o distrito; em -5-1877, a Junta Distrital, decidiu criar um corpo policial em Braga, com custas de todos os concelhos, cabendo a Guimarães o valor de 3 contos anuais, que ultrapassava as despesas com pessoal da câmara municipal e da administração do concelho vimaranense⁵; em -5-1881, a Câmara Municipal de Guimarães, representara à Junta Geral do Distrito, para que não aprovasse os projectos de construção da cadeia distrital do edifício, destinado ao Governo Civil, visto que tais empreendimentos iriam sobrecarregar os contribuintes com mais impostos; em 4-11-1883, o procurador por Guimarães, Dr. Joaquim José de Meira⁶, propôs em sessão da Junta, que se representassem ao Governo, com urgência a necessidade de ser criada em breve prazo, uma circunscrição paroquial mais ampla como base indispensável para as paróquias poderem cumprir, com regularidade e proveito as atribuições que lhe eram cometidas, especialmente na construção de cemitérios, ou de ser reposta a antiga lei que impunha às câmaras municipais, a obrigação de designarem o local e número de cemitérios rurais, embora as despesas de construção, corresse depois por conta única e exclusiva das paróquias a que fossem destinadas. Esta proposta, foi rejeitada por todos os outros procuradores e aprovada apenas pelo proponente e pelo 1º Conde de Margaride; em -5-1884, as instituições vimaranenses que tinham asilos de infância a seu cargo (Irmandade de Nossa Senhora da Consolação e dos Santos Passos e o Asilo de Santa Estefânia), mostraram-se preocupadas com o projecto do Governador Civil de Braga, para instalar um Asilo Distrital em Braga, desviando para lá parte dos recursos humanos e financeiros concelhios, e comprometendo assim a manutenção da acção de protecção social a crianças desvalecidas em Guimarães⁷; em 8-11-1884, a Junta Geral, tomava conhecimento duma reclamação da Junta da Paróquia de S. Paio de Vizela, patrocinada

4 cf. António Amaro das Neves, texto e Miguel Salazar, op. cit., 2016, pp. 30-31.

5 cf. António Amaro das Neves, texto e Miguel Salazar, op. cit., 2016, p. 31.

6 cf. Joaquim José de Meira (* Gominhões, Guimarães a 19-3-1858 - † Guimarães a 25-6-1931), formado em Medicina pela Escola Médico-Cirúrgica do Porto, Presidente da Sociedade Martins Sarmento (em 1894-1895, 1899-1901, 1905-1907, 1918-1919), Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, médico e cirurgião, procurador à Junta Distrital, Director e professor da Escola Industrial Francisco de Holanda, médico dos Hospitais da Misericórdia de S. Francisco e de S. Domingos, notável orador, foi um destacado vulto da política local. Assinou com Alberto Sampaio, o Relatório da Exposição Industrial de Guimarães de 1884. Fez parte do grupo dos Entusiastas na célebre questão política entre Guimarães e Braga em 1885-1886. in Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, Lisboa-Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, 1960- , vol. XVI, pp. 748-749.

7 cf. António Amaro das Neves, texto e Miguel Salazar, op. cit., 2016, pp. 31-32.

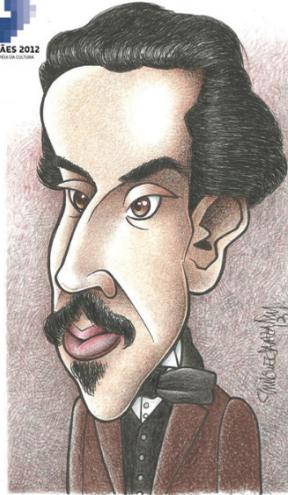
por Luís Cardoso Martins da Costa Macedo (1836-1919), 1º Conde de Margaride⁸ e rejeitada pela maioria da comissão respectiva, não permitindo a dita junta, que tal reclamação fosse exarada na acta, atropelando assim manifestamente a lei. Além destas razões, junta-se a oposição da cidade de Braga aos projectos de construção da estrada de Chaves e da via ferroviária do Minho e do pedido da companhia do caminho-de-ferro da Póvoa do Varzim, para que lhe fosse concedido o prolongamento da sua linha de Famalicão a Trás-os-Montes e Chaves e a continuação da estrada de Chaves.⁹



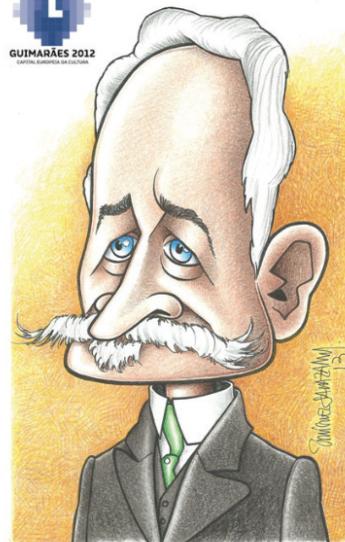
Luís Cardoso Martins da Costa Macedo, 1º Conde de Margaride (1836-1919), da esquerda para a direita: gravura de M. Pinto; caricatura de José de Meira em 1905; caricatura de Américo da Silva Amarelhe de 1916

8 cf. Luís Cardoso Martins da Costa Macedo (* na Casa da Veiga, S. Pedro de Azurém a 8-1-1836 - † na Casa do Carmo, S.^{ta} Maria de Oliveira do Castelo a 30-7-1919), 1º Conde e 1º Visconde de Margaride (decreto de 1-8-1872 e de 3-3-1877), Fidalgo Cavaleiro da Casa Real, por sucessão (alvará 15-3-1862), do Conselho de S.M.F. (dec. de 1-10-1874), Comendador da O. de N. Sr.^a da Conceição de Vila Viçosa (decreto de 14-9-1876), Crã-Cruz da O. de Cristo (alvará de 8-1-1907), Par do Reino (por carta régia de 29-12-1881, de que tomou assento e prestou juramento na sessão da Câmara dos Pares de 18-3-1882), Governador Civil de Braga (de 12-10-1871 a 15-3-1877) e do Porto (de 6-2-1878 a 3-6-1879), Vice-Presidente do Partido Regenerador no Porto (a 6-9-1879), Procurador de Guimarães na Junta Geral do Distrito de Braga (de 4-9-1883 a 28-11-1885), Presidente da Câmara Municipal de Guimarães (1870, 1878, 1887-1892), Bacharel formado em Filosofia pela U. de Coimbra (a 15-7-1857), 9º Senhor da Casa de Margaride em S. Romão de Mesão-Frio, etc.

9 cf. Manuel Alves de Oliveira - Um motim de há 100 anos: entre Braga e Guimarães, in Boletim de Trabalhos do Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, vol. XXVI, 1985, pp. 321-323. Toda esta animosidade, deveu-se também aos diversos conflitos históricos entre estas duas cidades que vinham já de há longos séculos, como sejam: as divergências e desentendimentos entre o Arcebispado de Braga e a Colegiada de Guimarães, motivados por assuntos de jurisdição eclesiástica, dado que a segunda, rejeitava submeter-se à autoridade do arcebispado de Braga, sendo acompanhada por outras entidades religiosas vimaranenses, como os Mosteiros da Costa em Santa Marinha e de S. Torcato (em 1216, 1471, 1552, 1621, 1671, etc.); e ao facto da vila de Guimarães ter sido elevada a cidade (1853), que tinha então uma indústria efervescente (pentes, curtumes, cutelarias e linhos) em detrimento da indústria decadente de Braga.



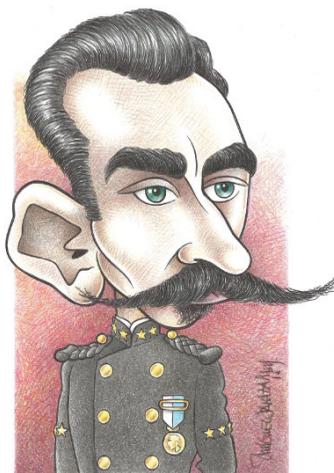
Luís Cardoso Martins da Costa Macedo, 1º Conde de Margaride (1836-1919), fotografia e caricatura de Miguel Salazar - o ÁLB`oon - Ilustres Vimaraneses (17): Conde de Margaride em 28-9-2013, in <https://miguelsalazar.blogs.sapo.pt/340924.html>



Joaquim José de Meira (1858-1931), retrato a óleo de Abel Cardoso, in Sociedade Martins Sarmento e Miguel Salazar o ÁLB`oon - Ilustres Vimaraneses (19): Joaquim José de Meira em 22-10-2013, in <https://miguelsalazar.blogs.sapo.pt/338767.html>

No dia 30-6-1885, foi permitido ao Liceu de Braga e a outros na mesma categoria, completar o seu quadro de estudos com um curso complementar de ciências, desde que as Juntas Gerais do Distrito, suportassem sobre si o encargo total da sua sustentação, conforme o artigo 20º da lei de -6-1880.¹⁰

Contudo os procuradores por Guimarães (Conde de Margaride, José Joaquim de Meira e José Martins Queirós Minotes), expressaram a sua oposição e requereram antes da sua votação, que se averiguasse os custos económicos do curso, as condições exigidas para a sua instalação (necessidade de criar museus e laboratórios), e alegando que o concelho de Guimarães, estava sobrecarregado de impostos, que revertiam para a Junta Geral e capital de distrito, sem que a cidade vimaranense, recebesse qualquer obra pública de beneficiação.



José Martins de Queirós Montenegro ou José Minotes (1841-1906), in colecção Bombeiros Voluntários de Guimarães e Miguel Salazar o ÁLB`oon - Ilustres Vimaraneses (24): José Minotes em 8-4-2015, in <https://miguelsalazar.blogs.sapo.pt/vimaranenses-ilustres-24-jose-376895>

As reservas manifestadas pelos procuradores de Guimarães, foram consideradas hostis por Braga, sendo esta ideia difundida à população bracarense. Neste ambiente adverso a 28-11-1885, antes de entrarem no Governo Civil, onde funcionava a Junta, os Procuradores da Junta foram avisados, que se não aprovassem a proposta da comissão executiva seriam apedrejados. Com a sala cheia e após ser lida a acta da sessão anterior, o Conde de Margaride, pediu a palavra e declarou que dela constavam várias resoluções relativas a orçamentos de Juntas de Paróquias, que na verdade não tinham sido tomadas. Esta intervenção, deu lugar a um aceso debate com Luís do Vale, seguindo-se a saída do procurador Cunha Reis, devido à incompatibilidade de parentesco. Consequentemente com a saída deste, a sessão da junta foi suspensa e nada se discutiu ou votou acerca do Liceu.¹¹

¹⁰ cf. Manuel Alves de Oliveira, op. cit., p. 323.

¹¹ cf. Manuel Alves de Oliveira, op. cit., p. 325.

Logo à saída da sala um dos procuradores de Guimarães, foi apupado, dentro do próprio edifício do Governo Civil e perseguido nas ruas com chufas e vaias ao hotel dos Dois Amigos, onde se hospedara. Os dois outros procuradores, nada sofreram nessa ocasião por terem saído na companhia de outros procuradores. Os acontecimentos posteriores, são nos narrados por Manuel Alves de Oliveira «*Pelas três horas da tarde, refizeram-se os grupos em frente ao Hotel, mais numeroso e atrevidos, recomeçando os apupos e assobios. Em toda a rua do sul do Campo de Sant`Ana e dentro do jardim estava uma multidão calculada em 2.000 pessoas. Quando às 4 horas e meia os procuradores de Guimarães entraram na carruagem que os ia conduzir a esta cidade foram acolhidos com morras, insultos e assobios. Logo que a carruagem partiu toda aquela multidão a seguiu e ao chegar ao Largo de Santa Cruz, os assobios, apupos e morras a Guimarães e seus procuradores foram acompanhadas de pedradas. Na passagem da rua do Raio para a rua das Águas e em frente à igreja de S. Lázaro a carruagem esteve sempre entre dois fogos e só devido certamente às cortinas estarem corridas, foi possível aos procuradores de Guimarães escaparem incólumes (...)*».¹²



D. José de Menezes e Távora Rappach da Silveira e Castro (1826-1895), 2º Marquês de Valada e Governador Civil de Braga (de 11-12-1884 a 21-1-1886), in *Diário Ilustrado* 16-10-1895

Todos estes acontecimentos ocorreram sem que D. José de Menezes e Távora Rappach da Silveira e Castro (1826-1895), 2º Marquês de Valada e Governador Civil de Braga (de 11-12-1884 a 21-1-1886)¹³, tivesse tomado qualquer medida preventiva para evitar estes desacatos, como se depreende do ofício enviado pelo Conde de Margaride ao mesmo a 30-11-1885 «*O ominoso attentado que se deu no sabbado, 28 do corrente, foi planeado com antecipação, começou a ter execução na sessão da junta, quando a proposito de um assumpto estranho á questão do lyceu um procurador por Braga apontou os procuradores por Guimarães ao furor publico, e quando á sahida do Governo Civil, o procurador Meira (seria 1*

¹² cf. Manuel Alves de Oliveira, op. cit., p. 326.

¹³ cf. D. José de Menezes e Távora Rappach da Silveira e Castro (* em S.^{ta} Catarina, Lisboa a 13-2-1826 - † a 18-10-1895), 2º Marquês de Valada, Membro da Academia das Ciências Britânica e do Instituto Arqueológico de Londres, Par do Reino por sucessão (a 11-6-1853), Governador Civil de Braga (de 25-5-1870 a 23-6-1870, de 5-4-1877 a 6-2-1878 e de 11-12-1884 a 21-1-1886), in Maria Filomena Mónica - *Dicionário Biográfico Parlamentar*, Vol. I, Lisboa: Assembleia da República: Imprensa de Ciências Sociais-Casa da Moeda, 2004-2006, pp. 877-880.

hora da tarde) recebeu signaes de desagrado; continuou durante uma hora na rua em quanto os procuradores jantavam no Hotel dos Dois Amigos, junto a um posto de policia, com assobios e assoadas; e completou-se ao regressarem os mesmos procuradores (4 e meia da tarde), o recebedor e mais duas pessoas d`este concelho pelo acompanhamento de 2:000 pessoas que lhes ladearam os carros primeiramente dando morras a Guimarães e depois atirando aos mesmos carros pedras que só por um acaso feliz os não feriram.

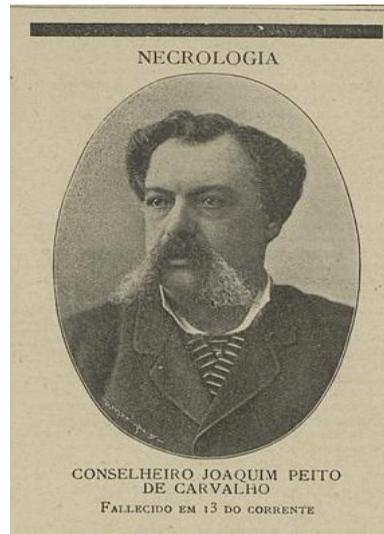
Tudo isto se fez sem a menor intervenção da policia, indo depois os criminosos muito socegados para um «meeting» de onde levavam a v. exc.^a um voto de louvor, correspondido por v. exc.^a com abraços e as carinhosas palavras de que seria sempre contra os malevolos e a favor de Braga. Ainda mais tarde, ás 8 horas da noite, se diz: que um carro ido d`aqui foi obrigado a parar e revistado por um grupo de cem pessoas para reconhecerem a quem o occupava. E após tanto desacato - coisa notavel! nem uma só prisão!!!

Não sendo crível que v. exc.^a e as suas auctoridades policiaes ignorassem este estado de anarchia em que esteve Braga durante talvez sete horas, para não inferir-mos que v. exc.^a o appoiou, havemos de concluir que, embora infundadamente, se julgou sem força para o reprimir, e castigar os seus promotores. Em taes circumstancias, os delegados de Guimarães ao collegio eleitoral districtal para a eleição dos Pares do Reino, não se lhes offerecendo segurança pessoal para votarem livremente; nem vão á eleição nem permitem a sua substituição, por que longe de renunciarem aos seus direitos protestam energicamente por elles e contra a coacção que lhes veda exercel-os».¹⁴

Logo nesse dia (28-11), os vimaranenses ao terem conhecimento do que se passara em Braga, reagiram prontamente e organizaram uma marcha *aux flambeau*, que percorreu as ruas da cidade, acompanhada dum grande número de pessoas, que nela tomaram parte como desafronta e desagravo do enxovalho que Guimarães recebera. A 29-11-1885, a Câmara Municipal de Guimarães, reuniu-se em sessão extraordinária e deliberou, cortar as relações oficiais com a sede do distrito, remeter ao governo uma proposta que visava desanexar a cidade de Guimarães do distrito de Braga e uni-lo ao do Porto, tendo sido ainda formada uma comissão de vigilância e resistência para executar as deliberações tomadas.¹⁵

14 cf. Arquivo Municipal Alfredo Pimenta (AMAP), Arquivo Margaride-Casa do Carmo, Telegrama do 1º Conde de Margaride e dos outros delegados do colégio distrital para D. José de Menezes e Távora Rappach da Silveira e Castro (1826-1895), 2º Marquês de Valada e Governador Civil de Braga (1884-1886) a 30-11-1885.

15 cf. Manuel Alves de Oliveira, op. cit., p. 326. A ideia de união e anexação ao Porto, já tinha sido defendida numa Assembleia da Associação Comercial de Guimarães a 31-10-1880.



Joaquim Peito de Carvalho, in *O Occidente*, 25º Anno, Volume XXV, N.º 860 de 20-11-1902, p. 256

O 2º Marquês de Valada, não foi logo exonerado do cargo de Governador Civil Braga por “*conveniências políticas*”, mas foi substituído interinamente e de imediato por Joaquim Peito de Carvalho (1836-1902)¹⁶, Governador Civil de Lisboa a 21-1-1886. Dá-se então início à verdadeira luta de Guimarães contra a dependência de Braga, sendo liderada inquestionavelmente pelo 1º Conde de Margaride e coadjuvada por João Franco, na Câmara dos Deputados e junto do Governo.

A 1-12-1885, o Conde de Margaride, protesta com António Fontes Pereira de Melo, Presidente do Conselho, contra o telegrama tardio do 2º Marquês de Valada - Governador Civil «*Em resposta a um telegramma tardio do Vallada, que nos protestava todas as liberdades (talvez ate a de ser apedrejados por garotos mais peritos na arte) respondemos com o officio adjuncto por copia (...)*» e da falta de policiamento em Braga «*As proximas leis que nos obrigam a pagar 2 vezes para policia, sem n`uma terra importante como esta haver um so policiando, p.ª m^{tas} outras coisas so uteis para Braga e as vezes prejudiciaes para nos (...)*»; salienta que o concelho de Guimarães era o maior contribuinte para o Distrito de Braga «*este concelho que é o maior contribuinte do districto em viva guerra com a cidade fiel (...)*»; destaca a causa da desordem pública «*Duas propostas de 2 procuradores de Braga, nenhuma das quaes excluia a criação das cadeiras complementares do lyceu foram o pretexto para incitar contra nos a estudantada e canalha. Espalharam os magoados com certos cortes no orçamento que nos votavamos contra Braga, e nem esperava sequer a discussão das propostas, fizeram o que no officio narramos (...)*» e que tiveram a sorte de sair ilesos «*Tivemos a felicidade de não soffrer a mais ligeira*

16 cf. Joaquim Peito de Carvalho (* em Lamego, Viseu a 22-12-1836 - † em Lisboa a 13-11-1902), Formado em Direito pela Universidade de Coimbra, Delegado do Ministério Público em Castelo Branco, Secretário-Geral do Governo Civil de Évora (1871), Governador Civil de Leiria (de 22-2-1872 a 5-3-1879), de Lisboa (de 20-10-1884 a 18-2-1886) e interino de Braga (de 21-1-1886 a 18-2-1886), Chefe da 1ª Repartição da Direcção Geral do Ultramar no Ministério da Marinha (1879-1884), Director Geral das Alfândegas e Contribuições Indirectas do Ministério da Fazenda (1886-1892), Deputado (1884), Par do Reino Electivo por Faro (1890), Grão-Mestre do Grande Oriente Lusitano (1897-1902), membro do partido Regenerador.

beliscura, graças á impericia da garotada e ficamos sabendo que no coração d`uma cidade populosa ainda em 1885, se podem em pleno dia reunir centenas de pessoas e com o ruído de selvagens praticar durante horas toda a casta de descatos, sem as auctoridades darem por isso! (...)» e pede a desanexação de Guimarães do distrito de Braga «Quero apenas a desannexação de Guim^{es} do districto de Braga. Esta accusa-nos de lhe sermos hostis; nos achamos que ella nos come os olhos e não nos deixa um ceitel para as nossas despesas. Proponho uma conciliação. Se Braga tem razão deixe-nos abandonal-a. Eis o desejo de todos nos e para que trabalhamos unidos (...); por fim pede o apoio político a Fontes Pereira de Melo «Os nossos am^{os} serão os que nos ajudarem, e eu espero que V. Ex.^{cia} seja um d`elles. Se conseguisse este desideratum dava por bem empregada qualquer pedrada que me acertasse, contando que não me matasse (...).»¹⁷



Caricatura do conflito Braga-Guimarães - Uma bernarda... minhota, in Maria Rita, n.º 22, 2º ano, Porto, 10-12-1885, à esquerda em grande plano o 2º Marquês de Valada e à direita o 1º Conde de Margaride, pp. 172-173

[[**Legenda da Foto:** «Braga, a Fiel, na pessoa dos snr. Valada, agrediu Guimarães, o glorioso Berço da Monarquia, na pessoa do snr. de Margaride. A batalha travou-se renhida e violenta, e as duas cidades batem-se furiosas. Braga armada dos pés à cabeça, ergue os seus tamancos; Guimarães armada até aos dentes... dos seus garfos, resiste corajosa ao ataque, esperando que o snr. de Vallada volte costas! E o Porto, de braços cruzados, para aos seus deuses que não entra na questão, porque lá diz o ditado: «Entre Paes e irmãos, não mettas as mãos.» Quer dizer, o Porto tem os olhos na Travessa... da Espera.

17 cf. AMAP, Arquivo Margaride-Casa do Carmo, Carta do 1º Conde de Margaride para António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886) a 1-12-[1885].

dentés... dos seus garfos, resiste corajosa ao ataque, esperando que o snr. Valada volte costas! E o Porto, de braços cruzados, jura aos seus deuses que não entra na questão, porque lá diz o ditado: “Entre pais e irmãos, não metas as mãos”. Quer dizer, o Porto tem os olhos na Travessa... da Espera»]

A 12-12-1885, João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado, refere ao Conde de Margaride ter estado pessoalmente com António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886), que lhe dissera que ainda não respondera, porque não queria deixar de tocar no assunto principal, a anexação da cidade de Guimarães ao Porto; informava-o ainda que o 2º Marquês de Valada, pedira a demissão do cargo de governador Civil de Braga, mas que não seria exonerado ainda por “conveniências” políticas; que estivera com Augusto César Barjona de Freitas (1834-1900), Ministro do Reino (1883-1886), que lhe manifestara o desejo que as duas cidades de Guimarães e Braga, voltassem a reatar relações oficiais e que a cidade entrasse na legalidade; e que embora os ministros não se comprometessem por enquanto neste assunto, o Presidente do Conselho estava sensível a esta questão.



João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado por Guimarães

«Hontem ainda pude estar com o Sr. Fontes, a quem expuz fielmente o que ahi vira. Disse-me não ter ainda respondido á carta de V. Ex.^a por não querer fazel-o sem tocar no ponto principal d`ella, a annexação ao Porto, o que esperava puder fazer em breve. Disse-me tambem confidencialmente, que o Vallada pedira effectivamente a demissão, depois do governo lhe significar o seu desagrado pelos acontecimentos do dia 28, e que portanto não voltaria mais a Braga; que o decreto da demissão não apparecia talvez immediatamente por certas conveniencias politicas, mas que a Braga não voltava elle mais.

*Estive depois com o ministro do Reino¹⁸ que me confirmou a mesma cousa. Mostrou-me elle desejo, que a camara e a adm^{ão} voltassem a reatar as suas relações officiaes com Braga, visto alli não estar já o Vallada, nem mais lá voltar, e ser conveniente mesmo para a nossa pretensão o voltar á legalid.^o, de que nos afastava-mos, o que collocava o governo em posição melindrosa e equivocca. V. Ex.^a terá a bondade de conferenciar a este respeito com os nossos amigos, e do que resolverem peço que me dê parte (...) Os ministros continuam a não se comprometterem por enquanto. Ainda assim pareceu-me que vamos ganhando terreno, e que especialmente o presid^e do conselho começa a vêr com muitos bons olhos a nossa questão (...)*¹⁹



António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886)

18 cf. Augusto César Barjona de Freitas (* em S. Pedro, Coimbra a 13-1-1834 - † Benfica, Lisboa a 23-7-1900), Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra (1855), professor de diversas cadeiras de Direito, Deputado (de 1864 a 1871 e em 1874), Ministro da Justiça (4-9-1865 a 4-1-1868, de 13-9-1871 a 9-11-1876) e do Reino (de 24-10-1883 a 20-2-1886), Par do Reino (em 7-12-1876, tomando assento a 12-1-1877), Ministro Plenipotenciário em Londres, Presidente da Câmara dos Pares (de 24-9-1892 a 26-7-1894), membro destacado do partido Regenerador e líder da facção do partido conhecido por Esquerda Dinástica (1887). in Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, Lisboa-Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, 1960- , vol. IV, p. 233; Maria Filomena Mónica, op. cit., Vol. II, pp. 242-245.

19 cf. AMAP, Arquivo Margaride-Casa do Carmo, Carta de João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado para o 1º Conde de Margaride 12-12-1885. João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco ou João Ferreira Franco e Freire Pinto Castelo Branco (* Alcaide, Fundão a 14-2-1855 - † a 4-4-1929), Deputado (1884-1886, 1887, 1889, 1890, 1897, 1900, 1905), Ministro da Fazenda (14-1-1890 a 14-10-1890), das Obras Públicas (de 21/5-5-1891 a 17-1-1892), do Reino (de 23-2-1893 a 7-2-1897) e Presidente do Conselho (de 19-5-1906 a 4-2-1908), Conselheiro de Estado (1895), Formado em Direito pela U. de Coimbra (1875), Delegado do Procurador Régio, Auditor do Tribunal Contencioso Aduaneiro (1896); em 1901, afastou-se de Hintze Ribeiro, arrastando parlamentares de vulto como Malheiro Reimão, Melo e Sousa, etc.; a 16-5-1903, inaugurava o Centro Regenerador-Liberal, que defendia uma messiânica "vida nova" contra o "arbitrio dos partidos" e dos esquemas rotativistas, afirmando um carácter nacional, suprapartidário, defensor de um partido real forte e de reformas "que caçem no terreno republicano"; a este novo partido aderiram Gama Barros, Paiva Couceiro, Ramalho Ortigão, Fialho de Almeida, etc.; na sequência do escândalo dos tabacos e da demissão de Hintze Ribeiro, o Rei, encarregou João Franco de formar governo a 17-5-1906; após um movimento de contestação académica, o parlamento é encerrado, e em Abril de 1907, João Franco passava a governar em Ditadura; surgiram outros problemas como os adiantamentos à Casa Real, os protestos republicanos e o decreto de banimento do Reino dos indivíduos que atentassem contra os interesses superiores do Estado, dando-se no dia seguinte o Regicídio a 1-2-1908, in Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, Lisboa-Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, 1960- , vol. XI, pp. 787-790 e Dicionário Enciclopédico da História de Portugal, vol. I, Lisboa: Alfa: Selecções do Reader Digest, 1990, p. 271 e Maria Filomena Mónica, op. cit., Vol. I, pp. 699-704.

A 24-12-1885, finalmente António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887)²⁰, Presidente do Conselho (1881-1886), expunha-lhe o seu ponto de vista sobre os acontecimentos de 28-11-1885, começando por deplorar os acontecimentos ocorridos aos Procuradores de Guimarães na cidade de Braga; mostrando-se favorável da separação do concelho de Guimarães do distrito de Braga e salientando que não poderia tomar nenhuma decisão, sem primeiro ouvir os representantes e “amigos” desse distrito; mas que para resolver esta questão e os desejos de Guimarães, este concelho teria de entrar na ordem pública «*Não tenho ha mais tempo respondido ás cartas de V. Ex.^a por que não me julgava habilitado a dizer qualquer cousa leviana no importante negocio da separação de Guimarães do districto de Braga, e sua anexação ao do Porto. Constando-me porem que V. Ex.^a tem estranhado o meu silencio, e para que elle não possa ser mal interpretado vou dizer-lhe o seguinte. Eu deplorei, e todo o Gov. comigo os acontecimentos de Braga em relação aos procuradores de Guimarães. Nenhum homem de character recto, e amante da liberdade, e da ordem, podia ter deixado de ficar impressionado em tão brutal procedimento. Como porem V. Ex.^a na carta e documento que me envia fazia questão unicamente da separação do Concelho de Guimarães do districto de Braga, eu aguardei ensejo de lhe poder dar a m.^a opinião a esse respeito. Eu não tenho duvida n`essa separação, e parece-me mesmo que não ha inconveniente n`ella, mas não julgaria, nem julgo, politico, nem delicado, da minha parte tomar compromisso formal a tal respeito, sem ouvir os representantes do districto, que são nossos amigos, e que tem direito a ser ouvidos.*

Tenho esperança bem fundada de os convencer quando mesmo elles, o que ignoro, tenham opinião contraria; porem em todo o caso, deixar de os ouvir, é que eu não posso fazer, sem praticar um acto que pode offender pessoas que m`o não merecem (...) O que porem ora não posso de modo algum é resolver este negocio no sentido dos desejos de Guimarães sem que este concelho entre na ordem legal, e acabe a anarchia mesma em que está. Rogo encarecidamente a V. Ex.^a que use de toda a sua influencia para que as cousas entrem no seu estado normal, e confie em mim, que só assim poderei ser advogado convicto como desejo da causa que V. Ex.^a deffende e prottege (...).²¹

A 29-12-1885, o Conde de Margaide, alerta António Fontes Pereira de Melo, Presidente do Conselho, para a situação alarmante em Guimarães «*A excitação aqui é hoje muito maior do que quando cá veio o Franco Castello Branco. Nao ha ja influencia individual poderosa bastante para tranquilisar isto de repente (...)*» e sugere a possibilidade de anexação ao distrito do Porto «*No Porto, a posição que a camara tomou é vivamente applaudida, e os vereadores ainda hontem me disseram que hoje não se atreviam a recuar sem uma razão plausivel, porque se arriscavam a um desgosto (...)*»; lamenta profundamente que se tenha chegado a este estado de coisas «*Eu sinto que as coisas chegassem a este ponto. Mas aceitar como estão, precisamos d`um motivo publico que fundamente a mudança (...)*» e alerta para a urgência da reforma do Código Administrativo «*Muitas v.^{zes} falei a Ex.^{cia} na reforma do codigo administrativo. Agora digo a V. Ex.^{cia} q.*

20 cf. António Maria de Fontes Pereira de Melo (* em S.^{ta} Isabel, Lisboa a 8-9-1819 - † nas Mercês, Lisboa a 22-1-1887), Presidente do Conselho (de 13-9-1871 a 5-3-1877, de 29-1-1878 a 1-6-1879, de 14-11-1881 a 24-10-1883, de 24-10-1883 a 20-2-1886), Ministro de diversas pastas, Conselheiro de Estado (1866), Par do Reino (em 8-1-1870, tomando posse a 14-1-1870), Chefe do Partido Regenerador, foi o político português que mais se evidenciou no sétimo e oitavo decénios do século XIX; com a morte de Rodrigo da Fonseca em 1858, foi Fontes o chefe do Partido Regenerador e posteriormente foi Ministro da Fazenda (1865) e interino da Guerra; imprimiu uma orientação de tal forma individual à política de «melhoramentos materiais», que ela passou à história sob a designação de Fontismo, que se traduziu fundamentalmente na realização de obras de viação, estradas, caminhos-de-ferro e reparação de portos, in Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, Lisboa-Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, 1960- , vol. XI, pp. 598-602 e Dicionário Enciclopédico, op. cit., vol. I, p. 263) e Maria Filomena Mónica, op. cit., Vol. I, pp. 827-832.

21 cf. AMAP, Arquivo Margaride-Casa do Carmo, Carta de António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886) para o 1º Conde de Margaride a 24-12-1885.

se o não reformarem, arriscamo-nos a uma revolução, mais tarde ou mais cedo. Não ha ja q.^m o defenda (...).²²

A 6-1-1886, chegava a Guimarães pela primeira vez o deputado João Franco, com o intuito e especial missão do Governo fontista, para tratar da questão brácaro-vimaranense. A 9-1-1886, a Câmara Municipal de Guimarães, deliberou em sessão camarária, representar ao Governo para que conseguisse das Cortes, a anexação do concelho de Guimarães ao distrito do Porto.²³



Caricatura de João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado (1884), de Alfredo Cândido (1879-1960) em 1906

A 13-1-1886, João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado por Guimarães, apresentava no parlamento o projecto de lei, que visava a desanexação do concelho de Guimarães do distrito administrativo de Braga e união ao do Porto «*para todos os efeitos administrativos e políticos*» (artigo 1º). Contudo este projecto de lei, só seria debatido na legislatura seguinte, com o governo Progressista liderado por José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914).²⁴

22 cf. AMAP, Arquivo Margaride-Casa do Carmo, Carta do 1º Conde de Margaride para António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886) a 29-12-[1885].

23 cf. Manuel Alves de Oliveira, op. cit., pp. 327-328.

24 cf. Manuel Alves de Oliveira, op. cit., p. 330. José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (* em S.^{to} Isidoro do Eixo, Aveiro a 14-12-1834 - † na Anadia, Coimbra a 9-3-1914), Presidente do Conselho (de 20-2-1886 a 14-1-1890, de 18-8-1898 a 26-6-1900 e de 20-10-1904 a 19-3-1906) Ministro da Justiça (de 11-8-1869 a 19-5-1870), Ministro do Reino (1878-1881), Deputado (de 1854 a 1887), Conselheiro de Estado (a 18-2-1886), político, jurista, escritor e jornalista, fundador do partido Progressista (1876), Bacharel formado em Direito pela U. de Coimbra (1854), Par do Reino (em 31-3-1887, tomando assento a 20-4-1887); a sua figura de político e orador dominou a vida nacional cerca de 50 anos.

A 14-1-1886, o 1º Conde de Margaride, destaca a António Fontes Pereira de Melo, Presidente do Ministério, o crescente antagonismo entre Guimarães e Braga «A verdade é que o antagonismo entre Guimarães e Braga se acentuou deveras. Ambas as cidades e ambos os concelhos se detestam mutuamente. Portanto, não posso negar, nem a excitação popular d`um, nem a do outro povo (...)» e que se este caso estivesse a seu cargo que procuraria uma solução conciliatória «*Todavia eu não quero que o Govº em dificuldades, e, se porventura estiverem na minha mão a conciliação, creia V. Ex.ª que, dentro de termos razoáveis a faria. Não está infelizmente, porque aqui a opinião é unanimemente contrária a isso (...)*»; queixa-se que o concelho de Guimarães, nunca é contemplado de melhoramentos materiais, dando como exemplo a derrama municipal «*Mormente, não possui o mais insignificante melhoramento custeado pelo districto. Este conjuncto e a absorpção de 2/3 partes da derrama municipal pela juncta geral, sem o menor proveito pº o concelho, fez ja com que ha 4 annos a Associação Commercial d`aqui lembrasse de pedir o que hoje se pede (...)*»; por último protesta pelos representantes de Guimarães, não poderem estar presentes nas reuniões da Junta Distrital de Braga e das futuras manifestações «*Mas o facto grave é não poderem hoje ir á juncta os representantes de Guim^{es}. Os de Braga deixaram correr á revelia o protesto contra sessão immediata á assuada, e fizeram-n`a com exclusão forçada dos procuradores por este concelho, collocando-se assim em má posição (...)* Hoje espera-se grande concurso ao meeting e vão haver mais. O resto do districto, nas mais pacificas disposições. Ate, se o quisessem anexar ao Porto, não reagiria (...)».²⁵

Pouco tempo depois a 20-1-1886, o Conde de Margaride, contesta os dados empolados pela imprensa bracarense e sugere a António Fontes Pereira de Melo, que averigue por fontes insuspeitas «*A enorme exaggeração dos correspondentes de Braga em descrever o que la se passa talvez tenha feito em V. Ex.ª impressão (...)* É preciso dar grande desconto a tudo o que de Braga se diz. A gente sensata d`alli não faz senão lamentar a direcção erradissima, que os agitadores querem dar á questão (...) Indague V. Ex.ª por pessoas insuspeitas e verá a verdade (...)».²⁶

O primeiro debate parlamentar sobre esta questão dá-se a 20-1-1886, na sequência do projecto de lei apresentado por João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado por Guimarães. Desde logo, José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), líder do Partido Progressista, questiona o Governo regenerador sobre a sua posição relativa aos acontecimentos entre Braga-Guimarães, que constituíam uma questão de ordem pública e a sua opinião a respeito do projecto de lei apresentado por João Franco, para a desanexação do concelho de Guimarães do distrito de Braga.²⁷

Nesse mesmo dia a 20-1-1886, João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado, alertava o Conde de Margaride, que a cidade de Braga e as câmaras do distrito, iriam representar contra Guimarães; que o partido Progressista tomara o partido de Braga na Câmara dos Deputados; e da necessidade dos vimaranenses se manterem unidos e firmes e da urgência da realização duma manifestação «*O que nós receávamos, ou antes o governo, succedeu, e foi ainda além de toda expectativa. Não só em Braga a explosão foi unanime e estrondosa, mas todas as camaras do districto vão representar contra nós. Esta ultima parte sei-a pelo Jose Novaes, que me disse não puder impedir que a camª de Barcellos tambem representasse. O governo até hontem continuava na intenção sabida, procurando contudo*

25 cf. AMAP, Arquivo Margaride-Casa do Carmo, Carta do 1º Conde de Margaride para António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886) a 14-1-[1886].

26 cf. AMAP, Arquivo Margaride-Casa do Carmo, Carta do 1º Conde de Margaride para António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886) a 20-1-1886.

27 cf. AHP, Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 20-1-1886, sessão legislativo n.º 13, pp. 143-144

o meio d` evitar uma ruptura difficil e perigosa com Braga (...) Os progressistas puzeram-se abertamente do lado de Braga, contra nós. Terá visto os artigos das Novidades, e hoje então o Jose Luciano no fim da sessão lançou-nos abertamente á lucta. Pedio a palavra p^a antes de se encerrar a sessão, e sendo-lhe quasi no fim concedida, perguntou ao governo “se em face das imponentes manifestações de Braga, o governo estava disposto a defender os justissimos direitos d` aquella cidade (palavras textuaes) ou se apoiava o projecto por mim apresentado”. O presidente, que não vio o Fontes, nem o Barjona presentes, teve receio de qualquer indiscrição dos ministros presentes, começou a embrulhar a questão, e levantando a opposição [?], e barulho depois, fechou a sessão no meio d` uma algazarra indecente, gritaria, murros nas carteiras (...) Portanto ou o governo declarava o que nós sabemos, e ainda hoje iam para Braga telegrammas incendiarios; ou declarava, como era natural, que não estando ainda o projecto em discussão não podia emittir voto, e contavam, que em Guimarães isso faria má impressão, que elles depois explorarião para metter o governo entre dois fogos. O presid^e andou talvez menos correctamente, mas fez um valioso serviço ao governo. A mim antolha-se-me que esta questão se prepara melindrosissima para o governo, por se envolver n` ella toda a questão Vallada, a respeito do qual a consciencia publica é unanime de reprovação. O que sahirá d` aqui não sei. Commigo podem contar absolutamente. O governo hade empregar todos os esforços para cumprir. Mas é necessario e indispensavel que ahi se conservem unidos e firmes, como um só homem, mantendo-se dentro da lei, mas respondendo á agitação de Braga com igual agitação. É preciso que não se pense que afrouxam na sua pretensão.



António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886), caricatura de Rafael Bordalo Pinheiro

Parecia-me pois conveniente convocarem um grande meeting para domingo, tão numeroso quanto possivel, a pretexto de se representar ao parlamento pedindo a approvação do projecto, com musicas e hynnos também, entusiasta e ruidoso, mas sempre tudo dentro da legalidade. É necessario tambem, que mandem telegrammas retumbantes para os jornaes, e que vejam se no Porto é possivel fazer-se um meeting a nosso favor. Enfim a lucta está travada, e será m.^s renhida e difficil do que

nunca pensámos. É minha opinião que ou se encontra um modus vivendi, ou que a victoria pertencerá aquelle que maior perseverança e firmeza sustentar. Os progressistas contam com perturbação ahi ou em Braga, com a natural anthipathia do rei pelo emprego de meios violentos, e assim produzirem a tão desejada queda do governo. É indispensavel pois frustrar-lhes os intentos, e para isso visto que elles abraçam a causa de Braga, que os de Guimarães se lancem abertam^{te} nos braços do governo. Por esta forma o rei verá, que se a queda do governo evitaria desordens em Braga, produzil-as-hia em Guimarães fatalmente (...).²⁸



Braga Guimarães ou cena da Fascinação, caricatura de Rafael Bordalo Pinheiro, in revista *Pontos nos ii*, nº 38, de 21-1-1886, pp. 300-301

[O litígio entre Braga e Guimarães, contribuiu de modo decisivo para a queda do último governo Fontista, e também inspirou Rafael Bordalo Pinheiro, que o satirizou na revista *Pontos nos ii*. Esta caricatura foi a 1ª que Bordalo dedicou ao conflito brácaro-vimaranense, utilizando uma metáfora teatral, servindo-se dum êxito da época “o Fausto” de Charles Gounod, para encenar a disputa das duas cidades minhotas: O 2º Marquês de Valada, então Governador Civil de Braga, é o diabólico Metistófeles, que atrai e paralisa Braga; Guimarães é personificada por Valentim, que dá as mãos ao Porto (dado que nesta altura exigia sair do distrito de Braga e unir-se ao do

28 cf. AMAP, Arquivo Margaride-Casa do Carmo, Carta de João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado para o 1º Conde de Margaride a 20-1-1886.

Porto), representado no seu fiel amigo Siebel; Braga é a sua irmã Margarida, que ajoelhada e suplicante, estende chorosamente as mãos ao irmão, que de forma bélica lhe mostra as facas, colocadas em forma de cruz. O rei António é personificado por Fontes Pereira de Melo. Bordalo Pinheiro refere na legenda que realizou pequenas alterações, para em nota ridicularizar a confiança de Fontes no governador civil de Braga.

Legenda da foto: «Marquez de Vallada é o Mephistopheles de Margarida Braga, Magnetisa-a! Valentim Guimarães mostra as facas em cruz, estendendo a mão ao Porto invicto, faz figas á mana (na peça não é bem assim, mas a nós convem-nos esta pequena alteração. Nota - O Mephistopheles d` esta peça de facas, garfos, toalhas, linhas, judeus e conegos, não canta de baixo, é de fasete... O efeito não será melodioso, mas é muito mais agradável ao sr. Fontes. Por ele tudo se altera n`este país, mudam-se as vozes e as crenças, os fundos e os dentes à vontade e sabor do rei António». , in Maria Virgílio Cambraia Lopes - Crónicas Bracarenses de Rafael Bordalo Pinheiro, in FORUM 37, Jan.-Jun., 2005, p. 130 e António Amaro das Neves - O conflito brácaro-vimaranense segundo Rafael Bordalo Pinheiro (1) em 18-4-2013, in Memórias de Araduca, <http://araduca.blogspot.com/2013/04/o-conflito-bracaro-vimaranense-segundo.html>]

Contudo a 21-1-1886, António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886), recuava na sua posição e no que havia afirmado anteriormente acerca dos acontecimentos de 28-11-1885; propõe agora um acordo e transacção honrosa para as duas cidades; afirma que não apresentaria um projecto a propor a desanexação de Guimarães do distrito de Braga, mas que o apoiaria caso fosse apresentado; e pedia a presença do Conde de Margaride em Lisboa para que se chegasse a um acordo com todos «A questão de Guimarães produziu grande exaltação em Braga, hontem uma tempestade na Cam. de Deputados, e para que, em consequencia d`esta, hontem mesmo nova manifestação em Braga. É evidente que a opposição politica faz a questão sua, o que lhe muda a natureza, e demanda nova conciliação d`este negocio. Eu entendi sempre, e assim o disse a V. Ex.^a, e aos Membros da commissão, que o acompanharam, que a minha opinião era que um acordo qualquer, uma transacção honrosa, seria a unica solução possivel n`esta conjunctura. Sobre a recusa absoluta da commissão em transigir, e com a certeza que me deram de que a opinião em Guimarães era unanime, e que em Braga ninguem oppunha resistencia, sendo exacto que os jornaes d`aquella cidade diziam constantemente que lhes era indifferente a desannexação de Guimarães, e até incitavam a ella; é facto que eu mostrei aquiescer aos desejos de Guimarães, e negando-me a apresentar o projecto respectivo, dizia que o apoiaria se fosse apresentado. Sobre isto não ha duvida (...) Eu não nego o que disse á Com.^{da} de Guimarães, mas não posso fechar os olhos, nem os ouvidos ao que se passa. Hei-de eu por um acto do Governo lançar um districto em conflagração. Isto é demasiadamente serio para se fazer sem pensar primeiro duas vezes. Peço a V. Ex.^a que é meu amigo, que reflecta, e que volte immediatamente a Lisboa com toda a commissão, ou pelo menos, com um membro de cada um dos partidos politicos militantes. N`esse caso, estando aqui como está a commissão de Braga, poderia chegar-se a uma combinação, que fosse honroso para todos. Eu refuto isto indispensavel, e o unico caminho a seguir para evitar cousas que podem ser muito graves para todos tambem (...) Eu tenho de me explicar nas Cortes no sabbado, e preciso saber com o que posso contar. V. Ex.^a é homem que tem que perder; os outros senhores da commissão estão no mesmo caso. Pensem bem, e não me culpem depois, por que eu não posso dominar os acontecimentos (...)».²⁹

29 cf. AMAP, Arquivo Margaride-Casa do Carmo, Carta de António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886) para o 1º Conde de Margaride a 21-1-1886.

Nesse dia a 21-1-1886 a Câmara Municipal de Guimarães, dirigia uma representação à Câmara dos Deputados, pedindo a desanexação administrativa do distrito de Braga e anexação ao do Porto, referindo as causas recentes das divergências entre as cidades de Guimarães e de Braga «*A Camara Municipal de Guimarães vem mui respeitosa e pedir-vos, Senhores Deputados da Nação que approveis o projecto de lei, que vos foi apresentado para desannexar este concelho do districto de Braga e unil-o ao do Porto (...). É secular a aversão entre Braga e Guimarães; mas ha annos a esta parte principiou a insinuar-se aqui no animo dos povos a ideia da annexação ao districto do Porto, como termo aos constantes estorvos que aquella cidade egoistamente oppõe sempre aos legitimos interesses d`este concelho. A tenaz opposição aos primeiros projectos da estrada de Chaves e da via ferrea do Minho por aqui gerou ja n`alguns espiritos a primitiva lembrança d`aquelle desforço. Veio depois o pedido da companhia do caminho de ferro da Povoia para se lhe conceder a prolongação da sua linha de Famalicão, a Traz-os-Montes, e Braga, declarando viva guerra a esta pretensão tumultuou em comicios a que Guimarães respondeu com comicios tambem. Venceu a capital do districto, e mais fundamente se radicou o antagonismo entre dois povos. Foi então que se generalizou o desejo da annexação alludida, desejo que cada vez mais se tem fortalecido pela comparação com os concelhos do districto do Porto, nossos limitrophes, onde se encontram em todos os sentidos estradas distritaes, ao passo que Guimarães não tem sequer uma e pelo contrario vê por um lado a sua contribuição distrital de 2º por cento empregada em estradas systematicamente planeadas com o fim de desviar d`aqui em proveito exclusivo de Braga, o movimento dos passageiros; por outro lado observa que a juncta geral de Braga lhe absorve dois terços da sua derrama municipal com uma quota, superior ao dobro da distribuida proporcionalmente aos concelhos do Porto e que por isso ficamos sem recursos para occorrermos ás necessidades concelhias mais imperiosas e até inadiaveis. Só a falta d`uma communicação facil com o Porto esfriava ainda n`alguns dos nossos concidadãos a vontade da annexação alludida. Esta falta suppriu-a a construção do caminho de ferro de Guimarães, e desde essa data aquella vontade tornou-se unanime e inabalavel nos habitantes d`este concelho. O attentado de 28 de novembro não fez mais do que provocar a manifestação d`uma ideia já madura no espirito dos vimezanenses (...). Hoje a continuação da subordinação do concelho de Guimarães ao districto de Braga tornou-se inteiramente impossivel, porque ninguem aqui se prestara jamais a ir á Junta Geral que se reune n`aquella cidade sob o dilemma de ou votar contra a sua consciencia ou ser victima d`um novo e, por certo mais desastroso, 28 de novembro. Pelo que fica exposto, porque todas as nossas grandes transacções são com o Porto, d`onde uma via ferrea nos põe a poucas horas de jornada, porque lá poderemos livremente pugnar pelos nossos interesses e fazer valer os nossos direitos; e porque a propria Braga tem sempre mostrado nos escriptos dos seus habitantes, por nenhum d`elles desmentidos, que lhe é agradável a nossa separação como libertação d`um onus pesadissimo, a Camara Municipal de Guimaraes (...)*».³⁰

A integridade do distrito de Braga já tinha sido partida em 1836, quando dele se desmembraram os concelhos de Póvoa do Varzim, Vila do Conde e Felgueiras, que se fizera sem o mínimo inconveniente. Também pela Lei de 26-6-1867, fora reduzido o número de circunscrições distritais, suprimindo-se seis distritos.³¹

30 cf. AMAP, Arquivo Margaride-Casa do Carmo, Representação da Câmara Municipal de Guimarães, dirigida à Câmara dos Deputados, pedindo a desanexação do distrito administrativo de Braga e anexação ao do Porto a 21-1-1886.

31 cf. Manuel Alves de Oliveira, op. cit., pp. 331-332.

Na sequência da representação da Câmara Municipal de Guimarães, foram apresentadas outras representações de outras câmaras do distrito de Braga, contra o projecto de lei de 13-1-1886: Câmara Municipal de Vila Verde e de Braga e a Junta Geral do Distrito (acta n.º 14 de 23-1-1886), da Associação Comercial de Braga, das Câmaras Municipais da Póvoa de Lanhoso e de Vila Nova de Famalicão (acta n.º 15 de 25-1-1886), das Câmaras Municipais de Barcelos e de Cabeceiras de Basto (acta n.º 16 de 26-1-1886), da Câmara Municipal de Esposende (acta n.º 17 de 27-1-1886), das Câmaras Municipais de Fafe e de Vieira do Minho e dos cidadãos e eleitores de Vila Nova de Famalicão (acta n.º 19 de 30-1-1886).³²

A 21-1-1886, o 1º Conde de Margaride, felicita António Fontes Pereira de Melo, Presidente do Ministério, pela nomeação de Joaquim Peito de Carvalho para Governador Civil de Braga «*Felicito a V. Ex.^{cia} pela escolha do Peito de Carvalho para Governador Civil de Braga. Um homem enérgico porá isto na ordem, e depois falaremos (...)*»; reforça a ideia generalizada dos vimaranenses da desanexação do concelho de Guimarães do distrito de Braga e da sua privilegiada situação geográfica e topográfica «*Ninguém, absolutamente ninguém, quer outra coisa que não seja a desannexação; e é perigoso fallar em conciliação (...) (...) A posição topographica de Guimarães traria esta cidade centro natural de passagem da parte mais rica do districto e de parte de Traz-os-Montes (...)*»; depois enumera os diversos casos passados que levaram ao antagonismo entre Guimarães e Braga «*Por isso a 1ª estrada para Chaves planeou-se por aqui; por aqui se projectou o camº de ferro do Minho; o mesmo succedeu com a via ferrea para Traz-os-Montes, que a companhia da Povia tentou levar de Famalicão a Chaves. Como isto não conveu a Braga, Braga tem-se sempre opposto. Mas tem feito mais: no plano das estradas distritaes, retira-nos artificialmente o movimento para o levar directamente para aí. D`aqui o moderno antagonismo (...) Depois a comparação como os concelhos do Porto, cortados d`estradas distritaes, ao passo que Guimarães, pagando proporcionalmente m.^{to} mais, a ocorrer sem auxilio do districto aos seus encargos (...)*»; para ele a grande discussão que se coloca é a económica para o concelho de Guimarães e não a questão administrativa «*A questão de ser governado administrativamente pelo governador civil de Braga não me parece que deva levantar aqui obstaculos invenciveis, apesar das antipathias com q. esta continuação será recebida. A grande questão deve ser a economica, e essa cessaria, se se descentralisasse para um concelho municipal, representantes de todas as classes, a tutella confiada hoje ás commissões executivas das junctas nos concelhos de maior importância (...)*»³³

32 cf. AHP, Câmara dos Deputados, 25ª legislatura, acta n.º 19 de 30-1-1886.

33 cf. AMAP, Arquivo Margaride-Casa do Carmo, Carta do 1º Conde de Margaride para António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886) a 21-1-[1886].



[«O Marquês andou numa dobadoira para arranjar a meada, que mestre Fontes fiou e que Peito de Carvalho vai agora desemaranhar, sabe Deus à custa de que arranjos! Uma pândega! e no meio de tudo isto, Braga com seus padres, e Guimarães com seus garfos, lá estão a ver onde param as modas. Para quem será a maçaroca?», in Maria Rita, n.º 29, 2º Ano, Porto, de 23-1-1886 e António Amaro das Neves - O conflito brácaro-vimaranense no “Maria Rita” (3), in blog https://araduca.blogspot.com/2008/01/o-conflito-brcaro-vimaranense-no-maria_21.html

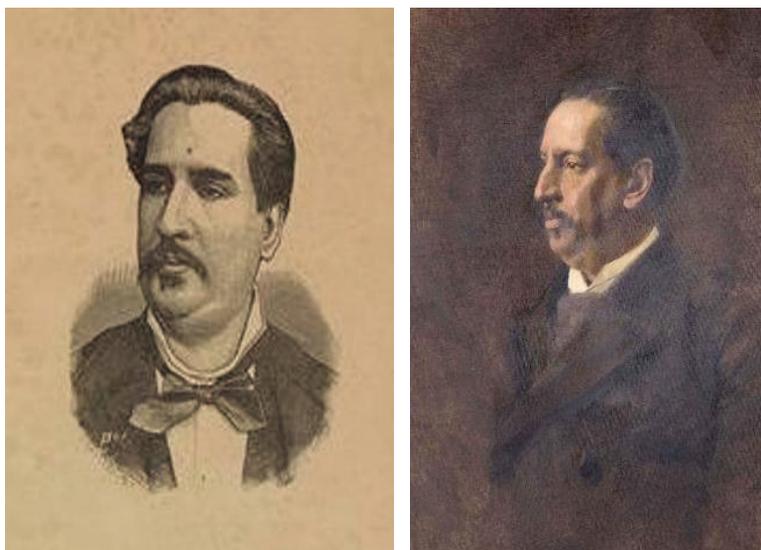
Legenda da Foto: Do lado esquerdo: Joaquim Peito de Carvalho, Governador Civil de Braga e do lado direito: António Fontes Pereira de Melo, Presidente do Conselho; no meio 2ª Marquês Valada]

Porém é na sessão parlamentar de 23-1-1886, que se dá o grande debate parlamentar sobre os motins entre Braga e Guimarães, visto aí se encontrarem os principais membros governamentais e os dois maiores líderes partidários. De início José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), líder do partido Progressista, questiona mais uma vez o Governo Regenerador, sobre a sua posição face aos acontecimentos entre Braga-Guimarães e acerca do projecto de lei desanexação do concelho de Guimarães do distrito de Braga.³⁴

De seguida, António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886), responde-lhe colocando esta questão não no campo político, mas no campo local; salientava que o Governo poderia decidir do ponto de vista administrativo, quer Guimarães estivesse ligada a Braga, quer estivesse ligada ao Porto; relembra que desde longa data, havia rivalidades entre as cidades de Braga e de Guimarães e que antes do projecto de lei a cidade de Braga, não havia protestado contra a desanexação do concelho de Guimarães do distrito; referia que o Governo, não iria decidir sobre as “paixões” do momento, mas sim que iria promover a conciliação, empregando para isso todos os esforços que tivesse ao seu dispor; salientava que o projecto de lei, apresentado por João Franco de 13-1-1886, só seria debatido depois de examinado pela respectiva Comissão

34 cf. AHP, Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 23-1-1886, sessão legislativo n.º 14, pp. 157- 171

Parlamentar. De seguida foi concedida novamente a palavra a José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), líder do Partido Progressista, que realça que o seu partido defendia a ordem pública, mas colocava esta questão no campo político; lembrava a ida de João Franco a Guimarães a 6-1-1886, com a missão de conciliar os ânimos e de tratar da questão brácaro-vimaranense; mostrava-se convicto que António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886), teria já conhecimento prévio do projecto de lei de desanexação do concelho de Guimarães do distrito de Braga; mostra-se surpreendido que o Governo ainda não tivesse uma opinião formada, após dois meses dos referidos motins e quando os ânimos estavam ainda extremamente exaltados; relembra o compromisso e a promessa dada pelo Presidente do Conselho, à comissão de Guimarães de apoio à sua pretensão; destacava que a posição do Ministério, modificara-se quando fora apresentado na Câmara dos Deputados o Projecto de Lei de 13-1-1886 e quando Braga “agitou-se” e enviou uma comissão a Lisboa para representar aos poderes públicos e políticos a favor da sua causa; por fim, pedia uma posição oficial e franca de António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho, sobre este assunto.



Augusto César Barjona de Freitas (1833-1900), Ministro do Reino (de 24-10-1883 a 20-2-1886), in Msueu Parlamentar da Assembleia da República e Diario Illustrado de 5-2-1890 de 24-7-1900

Após esta intervenção, segue-se a de Augusto César Barjona de Freitas (1833-1900), Ministro do Reino (de 24-10-1883 a 20-2-1886), que defende que as manifestações deveriam ser realizadas de forma legal; referia que nesta questão existiam dois pontos distintos: o 1º ponto era a responsabilidade do Governo, em que estava pronto a responder por esta; e o 2º ponto era o modo como se haveria de resolver esta questão; relembra que de início num primeiro período, recebera da cidade de Guimarães uma representação de 3 a 4.000 assinaturas de membros dos diversos partidos locais e de cidadãos vimaranenses, insurgindo-se contra os agravos sofridos e pedindo a sua separação do distrito de Braga; destaca que esta última cidade não se manifestara contra esta

pretensão e assim o Governo devia tomar uma resolução sobre este assunto; refere que o Governo não se comprometera a apresentar nenhum projecto de lei e que questionara a Comissão e Povo de Guimarães, se queria de facto pertencer ao distrito do Porto, não havendo dúvidas em satisfazer esta pretensão, tanto mais que Braga não se opunha à mesma; refere que o Governo teve a cautela de procurar saber a opinião quer de Guimarães, quer de Braga; seguiu-se então um segundo período de agitação entre as duas cidades e começaram as dissidências entre o Governo e a oposição, que se pronunciou abertamente a favor de Braga; a posição do Governo face a este estado de coisas, era procurar a harmonia e conciliação entre estas duas cidades, e quando estas se tornassem impossíveis «*e só então, uma solução, que, tanto quanto seja possível, satisfaça as duas partes*»; lembrava que o decreto de 15-4-1869, permitia que duas terças parte dos eleitores de uma freguesia, poderia requerer a desanexação para outro concelho; por fim afirma que o Governo, não tomaria nenhuma posição, nem a favor de Guimarães, nem de Braga, mas que procuraria uma decisão reflectida e madura sobre o assunto. Seguem-se outras intervenções menos importantes, como as de José Borges Pacheco Pereira de Faria (1810-), Presidente da Câmara Municipal de Braga³⁵, que defendia que Braga tinha sido insultada pelos três Procuradores de Guimarães; que os agravos sofridos por estes tinham já sido reparados quer pelo município de Braga, quer pela Junta Geral do Distrito; mostrava que não existiam grandes antagonismos entre Braga e Guimarães e que muitos dos Governadores Civis de Braga, foram naturais de Guimarães; fala na maior proximidade do concelho de Guimarães ao distrito de Braga em relação ao do Porto e na maior relação comercial com Braga; que o incidente de Braga-Guimarães, teria como única causa a nomeação e conservação do Governador Civil de Braga - Marquês de Valada; por fim esperava que o Governo, empregasse todos os meios de conciliação para manter a integridade do distrito e mandava para a mesa duas representações: uma da Câmara Municipal de Braga e uma comissão de um comício de estudantes da mesma cidade, a favor da integridade do distrito de Braga. Seguem-se as intervenções de Adolfo da Cunha Pimentel (1851-1921)³⁶, que defende a integridade do distrito de Braga e realça que quando o projecto de lei fosse apresentado, empregaria todos os seus esforços para o contrariar e combater; a intervenção de Joaquim Alves Mateus Ribeiro (1835-1903)³⁷, Deputado e membro do Partido Progressista, que mostrava que teria sido preferível que o Governo se tivesse decidido por um dos antagonistas, pois isso localizaria e circunscrevia a agitação a um dos pontos do conflito, mas que com as suas respostas ambíguas, fizera com que esta permanecesse, alastrasse e recrudescesse nas duas cidades; destaca que embora houvesse algumas rivalidades entre freguesias do mesmo concelho e de concelhos do mesmo distrito, não seria isto fundamento para pedir a sua desanexação do concelho ou distrito a que pertenciam; falava na circunstância

35 cf. José Borges Pacheco Pereira de Faria († Braga em 10-6-1810 -), Governador Civil de Beja (de 3-8-1861 a 18-1-1868), Governador Civil de Aveiro (de 19-1-1870 a 6-6-1870), Bacharel em Direito pela Universidade de Coimbra, Fidalgo Cavaleiro da Casa Real, in Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, Lisboa-Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, Vol. XIX, 1960, p. 902; Maria Filomena Mónica, op. cit., Vol. II, pp. 86-87 e AHP, Câmara dos Deputados, 25ª Legislatura, Sessão Legislativa n.º 3, Acta n.º 14, de 23-1-1886, pp. 157-171. A 13-2-1886, dirigiu uma nota de interpeção ao Presidente do Conselho (Fontes Pereira de Melo) e ao Ministro do Reino (Barjona de Freitas) para saber qual a posição oficial do executivo nesta delicada matéria. A 22-2-1886, após a queda do governo Regenerador, motivada pelos incidentes entre Braga e Guimarães, voltou a pronunciar-se sobre a integridade do distrito de Braga e acusando o anterior gabinete de estar comprometido com Guimarães.

36 cf. Adolfo da Cunha Pimentel († Provesende, Vila Real a 19-1-1851 - † -6-1921), formado em Direito pela U. de Coimbra (1876), Deputado (1878, 1881, 1884, 1890, 1892, 1894, 1895), Governador Civil do Porto (de 3-3-1903 a 18-10-1904, de 22-3-1906 a 17-5-1906 e de 17-5-1906 a 9-2-1908).

37 cf. Joaquim Alves Mateus Ribeiro († em S.ta Comba Dão, Viseu em 9-7-1835 - † aí a 29-8-1903), formado em Teologia (6-7-1858) e Cónego da Sé de Angra do Heroísmo e de Braga (1862), membro do Partido Reformista (1860) e depois do Progressista (1876), Deputado (1869, 1870, 1879, 1884, 1887, 1890, 1892, 1894), Par do Reino (a 17-3-1898, tomando posse a 15-4-1898), etc.

do Governo se ter comprometido inicialmente, a favor da pretensão de Guimarães e das relações restabelecidas entre o município de Guimarães com o Governo Civil de Braga, que teriam a ver com a promessa formal feita pelo Governo de aprovar o projecto de desanexação; condenava ainda o Governo de ter deixado alastrar este conflito, podendo resolver o mesmo com a demissão imediata do Governador Civil de Braga - Marquês de Valada. Por outro lado, João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado por Guimarães, diz que a missão do Governo, seria a de desempenhar o papel de pacificador perante este conflito «E, *socegados os espiritos, varridas as paixões, espera encontrar um meio conciliatorio para os interesses e pedidos antagonicos das duas partes contendedoras*»; depois ressalta a sua dignidade e lealdade para com os eleitores vimaranenses que o elegeram, que o obrigava a defender e a propugnar pelo projecto de lei de desanexação por ele apresentado a 13-1-1886; responsabiliza os habitantes da cidade de Braga pelos acontecimentos de 28-11-1885; repele a insinuação que havia apresentado o projecto de lei, apenas para defender os interesses de algumas pessoas de Guimarães e informa que fora a esta cidade com conhecimento do Governo, mas sem missão ou comissão de qualquer ordem, com o intuito de paz e conciliação; relembra que fora acolhido à sua chegada a Guimarães por mais de 8 a 9.000 pessoas de todas as classes sociais e de todos os partidos políticos vimaranenses a 6-1-1886; recorda ainda que o concelho de Guimarães, não tinha nenhuma infraestrutura construída à custa do distrito de Braga; por último, manifesta o desejo de conservar a maior tranquilidade e isenção, em relação a tudo o que se referia às duas cidades, mas que Guimarães, deveria defender-se das agressões e afrontas da cabeça do distrito; declara que este episódio poderia ter sido remediado, se na altura uma comissão da Câmara Municipal e da Junta Geral de Braga, tivesse renegado e condenado categoricamente os acontecimentos de 28-11-1885 e encarregasse uma comissão de ir à cidade vimaranense participar semelhante resolução. António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886), fecha o debate, salientando mais uma vez, que o Governo não iria resolver este problema sob o ímpeto das “paixões” e que iria procurar uma fórmula que satisfizesse e conciliasse as duas cidades, sem prejuízo dos interesses das mesmas; adverte que primeiro que tudo era necessário manter a ordem pública e confirma que o Governo manifestou o seu apoio à comissão de Guimarães, sobre a desanexação dessa cidade do distrito de Braga, dado que os bracarenses não se opunham a tal pretensão; depois dadas que as circunstâncias mudaram questiona «*Porque não ha de então mudar a attitude do governo?*».³⁸

Na sequência dos debates parlamentares do dia anterior, António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886), dirige-se novamente ao 1º Conde de Margaride para procurar resolver o conflito de forma conciliatória, referindo a nomeação interina de Joaquim Peito de Carvalho, para governador Civil de Braga e questionando-o até onde poderia Guimarães ceder nas suas pretensões a 24-1-1886: «*Hontem teve lugar a discussão na Camara electiva d`este assumpto e o Governo, sem negar o que tinha dito, e feito, pronunciou-se abertamente pela conciliação, dizendo que empregará todos os meios para chegar a um acordo entre as duas cidades, honroso para todos, e conveniente para ambas. N`este sentido é que vamos trabalhar. Foi exonerado o M. de Vallada, e nomeado interinamente Gov. Civil de Braga o Peito de Carvalho, Gov. de Lisboa. As instrucções que leva são todas de paz, e de conciliação. Peço a V. Ex.ª que lhe facilite a missão, empregando os seus esforços para que as cousas terminem bem.*

38 cf. AHP, Câmara dos Deputados, 25ª Legislatura, Sessão Legislativa n.º 3, Acta n.º 14, de 23-1-1886, pp. 157-171.

É preciso transigir d`ambas as partes. Só assim poderá haver acordo. É por isso que eu desejo saber até que ponto poderá Guimarães ceder das suas pretensões. A opposição quer derrubar o Gov. n`esta questão, mas não o conseguirá. O que será fatal será a intransigencia, não para o Gov., que isso é o menos, mas para a paz publica, visto que ninguem pode saber até onde as cousas irão, se o espirito de moderação não acalmar os espirittos (...).³⁹

A 25-1-1886, o 1º Conde de Margaride, declara o seu apoio a António Fontes Pereira de Melo, Presidente do Conselho, mas sujeito a cedências de Braga «Conte V. Ex.^{cia} comigo para o que for possível. Infelizmente eu aqui é que para conciliações só conto com o meu voto, que aliaz depende tambem de cedencias por parte de Braga (...)».⁴⁰



Entre Scyla e Caribdes, caricatura de Rafael Bordalo Pinheiro, in revista *Pontos nos ii*, nº 39, de 28-1-1886, pp. 298

39 cf. AMAP, Arquivo Margaride-Casa do Carmo, Carta de António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886) para o 1º Conde de Margaride a [24]-1-1886.

40 cf. AMAP, Arquivo Margaride-Casa do Carmo, Carta do 1º Conde de Margaride para António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886) a 25-1-[1886].

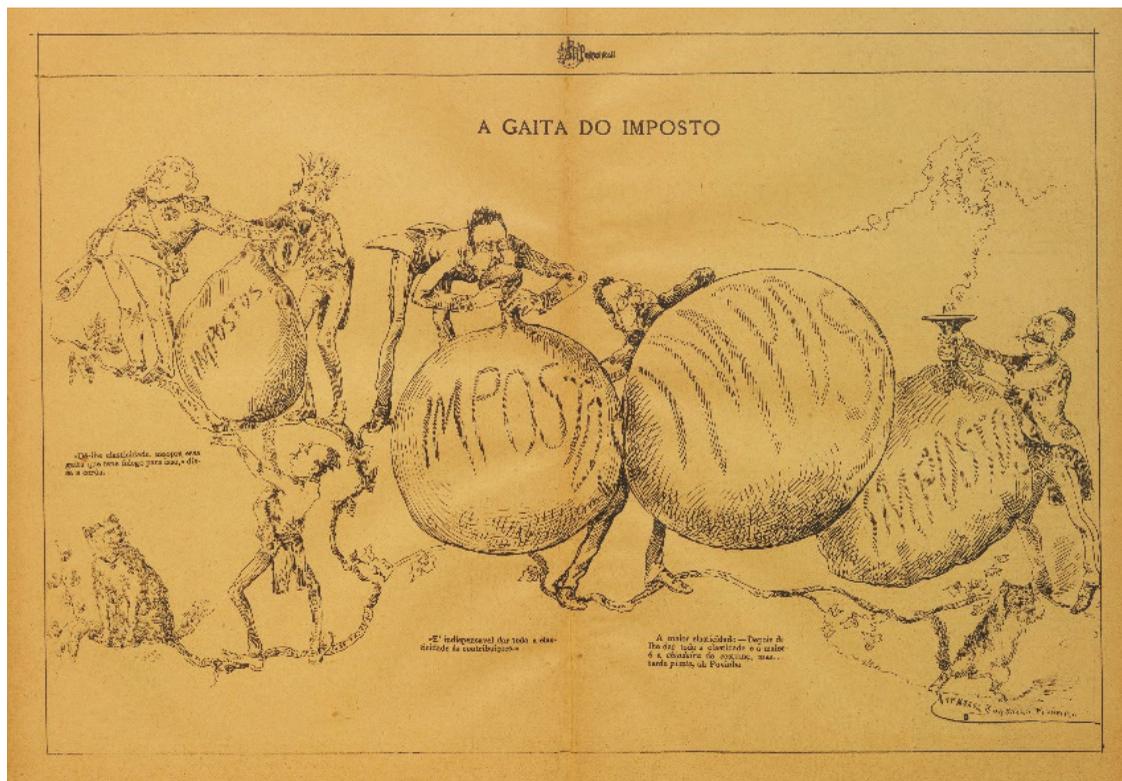
[A 2ª caricatura que Rafael Bordalo Pinheiro, inspira-se na lenda de Cila e Caríbdis, monstros marinhos, que habitavam cada qual seu lado do estreito de Messina (entre a Sicília e a Península Itálica, e que representava o perigo de navegação nessas águas), in António Amaro das Neves - O conflito brácaro-vimaranense segundo Rafael Bordalo Pinheiro (2) em 19-4-2013, in Memórias de Araduca, http://araduca.blogspot.com/2013/04/o-conflito-bracaro-vimaranense-segundo_19.html]]



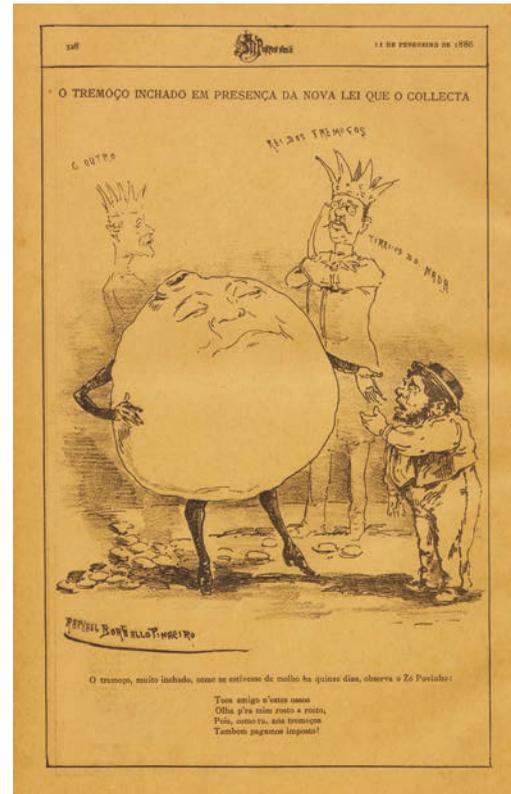
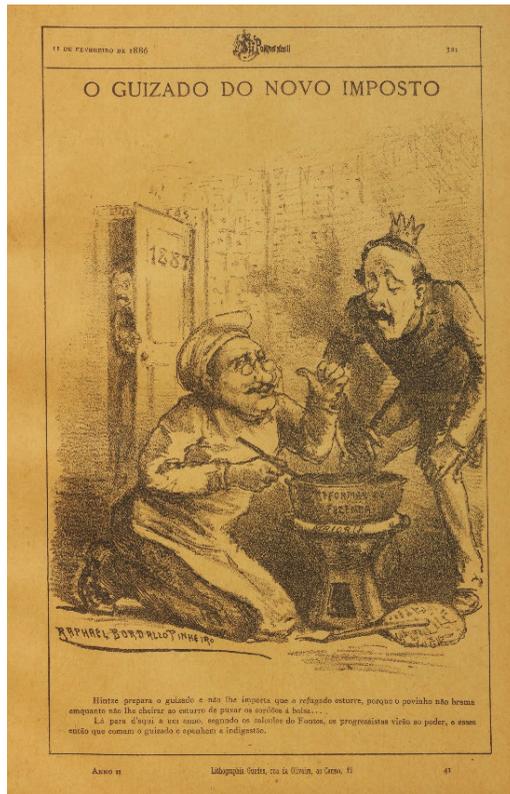
José da Cunha Sampaio, óleo de Abel Cardoso, in Sociedade Martins Sarmento

A posição que Luís Cardoso Martins da Costa Macedo (1836-1919), 1º Conde de Margaride, tem sobre os acontecimentos de 28-11-1885, é revelada pouco tempo depois da apresentação do projecto de Lei de 13-1-1886 e do debate parlamentar de 23-1-1886, e antes da queda do gabinete presidido por Fontes Pereira de Melo (ocorrido a 20-2-1886) por missiva a José da Cunha Sampaio (1841-1899), Presidente da Sociedade Martins Sarmento (1885-1887) de 6-2-1886. Fala de início, que a causa de Guimarães era aceite na generalidade na capital, visto António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886), não querer cair sem faltar à palavra com que se comprometera com os vimaranenses e à cidade «A causa de Guimarães é aqui geralmente sympathica, o que não quer dizer que esteja ganha. Tudo depende das circunstancias. Temos uma importante a favor: é **o Fontes não querer cair sem faltar ao seu compromisso, supposto se esforce por descalçar a bota com poucas dores**. A boa recepção do Peito e a unanimidade da manifestação ahi devem contribuir para uma solução favoravel. Por cá teimam na cedencia d`algumas freguesias. Isto sem o perigo de não ficar já a Falperra muro divisorio entre os dois povos. A ter de ser antes Arosa e Castelões. O que posso affiançar a V. Ex.^{cia} é que se perguntarem ao governo, que tanto falla em solução pacifica, como lhe parece poder-se levar a effeito este desideratum não de ver que elle sabe tanto e mais como nos. Tudo palavras (...).».⁴¹

41 cf. Espólio de José da Cunha Sampaio - Propriedade da Casa de Boamense, Carta do 1º Conde de Margaride para José da Cunha Sampaio, Presidente da Sociedade Martins Sarmento (1885-1887) a 6-2-[1886].



A Gaita do imposto, in Pontos nos ii de 14-1-1886, p. 293



O Guizado do novo imposto, in Pontos nos ii de 11-2-1886, p. 321 e O tremoço inchado em presença da nova lei que o collecta, in Pontos nos ii de 11-2-1886, p. 328

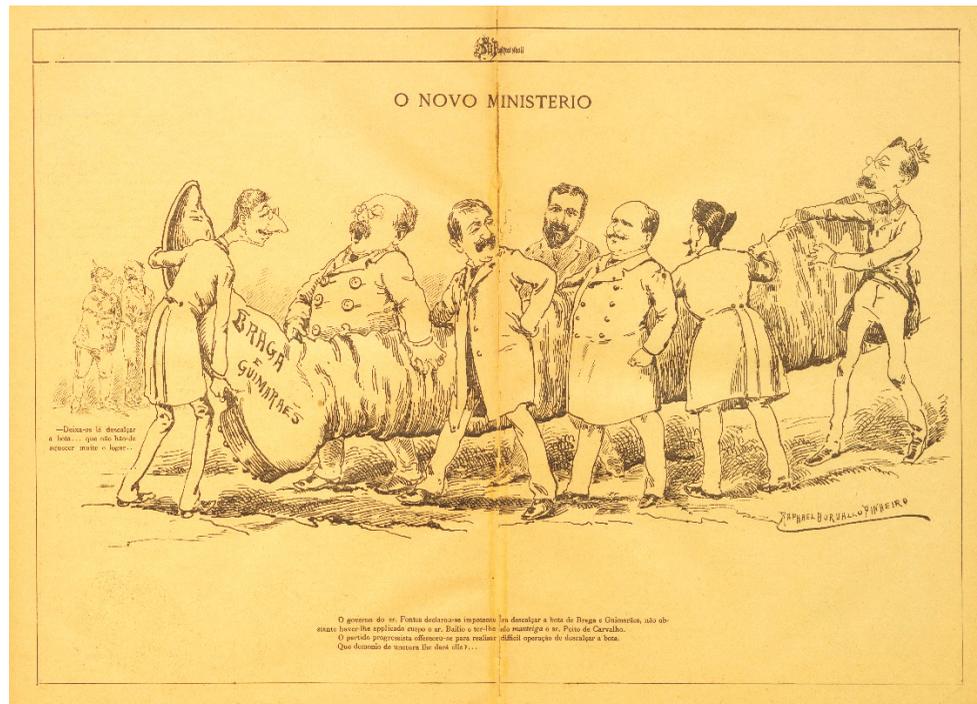
Em Fevereiro, com o conflito de Braga e Guimarães ao rubro, o País foi confrontado com um anúncio de aumento de impostos.



A morte Goliath, caricatura de Rafael Bordalo Pinheiro, in revista *Pontos nos ii*, nº 42, de 20-2-1886, p. 333

[(Na edição de 11-2-1886, a revista *Pontos nos ii*, de Rafael Bordalo Pinheiro, volta a abordar a questão política de momento em Portugal - o conflito entre Guimarães e Braga, publicando um poema satírico composto de 44 quadras, de título Guimarães desagradecido ou o abuso da arqueologia exposição métrica de uma nevrose medieval MCDLXXXVI” da autoria de Fr. Lourenço de Braga, com dois versos proféticos e premonitórios da queda do governo Regenerador: «Ó berço da monarquia, Vais ser sepulcro do Fontes! (...)», o que de facto veio a acontecer poucos dias depois a 16-2-1886, sendo substituído pelo Progressista de José Luciano de Castro. No mesmo sentido, vaticina o 1º Conde de Margaride a 6-2-1886 «**Temos uma importante a favor: é o Fontes não querer cair sem faltar ao seu compromisso, supposto se esforce por descalçar a bota com poucas dores**». Nesta caricatura de 20-2-1886, satiriza-se a queda de Fontes Pereira de Melo (Golias) às mãos do bailio (Marquês de Valada), que o atinge com a *pedrada* do conflito entre Guimarães e Braga. Contém a seguinte legenda: «*Pela certeza funesta da pedrada bem se vê ser de «mão experimentada»...*», in António Amaro das Neves - O conflito brácaro-vimaranense segundo Rafael Bordalo Pinheiro (4) em 21-4-2013, in *Memórias de Araduca*, http://araduca.blogspot.com/2013/04/o-conflito-bracaro-vimaranense-segundo_23.html)]

António Maria Fontes Pereira de Melo, prevendo tumultos e com o fim de resolver o conflito entre as localidades nortenhas e minhotas, pediu ao rei D. Luís I, autorização da dissolução do Parlamento. Visto o soberano lhe negou esse intento, pediu a sua demissão a 20-2-1886.



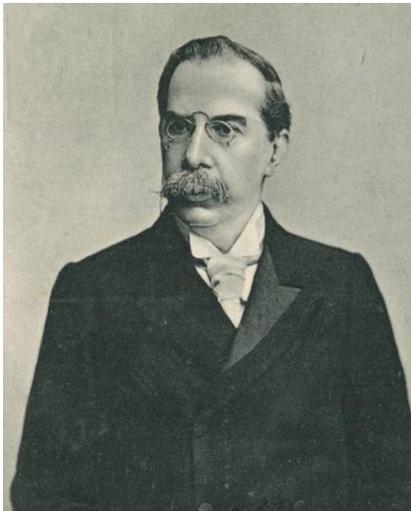
Novo Ministério, caricatura de Rafael Bordalo Pinheiro, in revista Pontos nos ii, nº 43, de 25-2-1886, pp. 340-341

[A 25-2-1886, a revista Pontos nos ii, noticia a remodelação ministerial e Rafael Bordalo Pinheiro, desenha uma grande bota - a bota de Braga e Guimarães, que o ministério Progressista, carrega e que iria ter de descalçar. **Da Esquerda para a Direita:** Francisco António da Veiga Beirão (1841-1916), Ministro da Justiça, Mariano Cirilo de Carvalho (1836-1905), Ministro da Fazenda, Henrique de Macedo Pereira Coutinho (1843-1910), 1º Conde de Macedo (1890), Ministro da Marinha e Ultramar, Henrique de Barros Gomes (1843-1898), Ministro dos Negócios Estrangeiros, Emídio Júlio Navarro (1844-1905), Ministro das Obras Públicas, Januário Correia de Almeida (1827-1901), 1º Conde de S. Januário (1889), Ministro da Guerra e José Luciano de Castro Pereira Corte Real (1834-1914), Presidente do Conselho de Ministros e Ministro do Reino (de 20-2-1886 a 14-1-1890). Ao fundo António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Chefe do Partido Regenerador. **Legenda da caricatura:** «O governo do sr. Fontes declarou-se impotente para descalçar a bota de Braga e Guimarães, não obstante haver-lhe applicado cuspo o sr. Bailio [Marquês de Valada] e ter-lhe dado manteiga o sr. Peito de Carvalho. O partido progressista offerreceu-se para realizar a difficil operação de descalçar a bota. Que demonio de unctura lhe dará elle? Ao fundo Fontes segrega: Deixa-os lá descalçar a bota...que não hão-de aquecer muito o lugar...», in Maria Virgílio Cambraia Lopes, op. cit., p. 131 e António Amaro das Neves - O conflito brácaro-vimaranense segundo Rafael Bordalo Pinheiro (5) em 11-5-2013, in Memórias de Araduca, <http://araduca.blogspot.com/2013/05/o-conflito-bracaro-vimaranense-segundo.html>]

Assim, já com o novo governo Progressista de José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), Presidente do Conselho (de 20-2-1886 a 14-1-1890), o 1º Conde de Margaride, falava a José da Cunha Sampaio, Presidente da Sociedade Martins Sarmiento (1885-1887), na necessidade de se mostrar que o movimento separatista estava vivo

e crescia constantemente; da necessidade de novas manifestações; que apesar dos ministros não se entenderem, deveriam manobrar com astúcia, mas que a estratégia deveria ser harmonizada com as circunstâncias; e que permanecendo unidos venceriam esta causa a 6-3-[1886] «Um meeting de vez em quando mostra vida e não tem risco. O Fontes pensa que o governo perde forças pela divisão interna com a benevolencia da opposição parlamentar, porque sabe que os ministros não se entendem m.^{to} bem uns com os outros. Seja como for, prova teem força e devemos contar com ella. A manha deve servir-nos mais do que a guerra em campo m.^{to} aberto. Sei que tudo isto é facil d` escrever, mas q. um plano pratico com probabilidade de bom exito sem mais difficultade. Quem está no logar da batalha melhor conhece as forças com que conta, e pode ir harmonizando a estrategia com as circunstancias, que mudam todos os dias (...) Persistindo unidos, venceremos; com divisões não sei (...)».⁴²

Perante o que estava a ocorrer, João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado por Guimaães, profere um discurso na sessão parlamentar de 22-3-1886, alertando José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), Presidente do Conselho (de 20-2-1886 a 14-1-1890), que esta questão poderia ser a causa da demissão do Governo Progressista, e se ponderava efectivamente propor para Guimarães uma autonomia municipal, moldada pela de Lisboa, tornando bem claro que cessaria toda e qualquer tutela administrativa de Braga e a obrigação de pagar quaisquer impostos distritais.



José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), Presidente do Conselho (de 20-2-1886 a 14-1-1890) em 1880 e óleo de José Malhoa, 1899, coleção Dionísio Pinheiro And Alice Cardoso Pinheiro Foundation

42 cf. Espólio de José da Cunha Sampaio - Propriedade da Casa de Boamense, Carta do 1º Conde de Margaride para José da Cunha Sampaio, Presidente da Sociedade Martins Sarmiento (1885-1887) a 6-3-[1886].

De seguida, responde-lhe José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), Presidente do Conselho, onde se concluiu que o Governo pretendia resolver o conflito entre Braga e Guimarães, dando ao concelho de Guimarães uma administração modelada pela do município de Lisboa, de modo a que se não pagasse para o distrito qualquer quantia, nem voltassem os Procuradores de Guimarães a tomar parte nas sessões da Junta Geral, acabando deste modo, completamente a tutela desta sobre a Câmara e as Juntas de Paróquia do Concelho: «A questão de Guimarães com Braga foi promovida pelos agravos que nesta cidade se fizeram aos seus procuradores á junta geral. Pela minha idéa, pelo regimen municipal que pretendo applicar a Guimarães e a outros concelhos que estejam na mesma situação, Guimarães não tem de nomear mais procuradores á junta geral; a sua autonomia municipal é completa: não fica sujeita á tutela, nem da junta geral, nem da commissão executiva; e Braga, pelo seu lado, tambem não deve ficar descontente, porque desta maneira o districto fica inteiro, e é este o seu principal desejo (...) O municipio de Guimarães governa-se por si proprio, mas estando sujeito ao mesmo governador civil e ao mesmo delegado do thesouro, e ao mesmo conselho de districto, e tenho a esperanza de que esta solução ha de concorrer para se manter á ordem e para satisfazer ás duas partes interessadas (...) sendo este regimen á cidade de Guimarães, ella não terá que pagar para as despezas districtaes nem um ceutil (...) A sua emancipação relativamente á tutela da administração municipal é completa».⁴³

Assim na sequênciã dos debates parlamentares ocorridos nas duas câmaras (de 22 a 24-3-1886), Luís Cardoso Martins da Costa Macedo (1836-1919), 1º Conde de Margaride, justificava o seu discurso proferido na Câmara dos Pares, salientando que discursara para a capital e para o País, pois seria em Lisboa que se resolveria este diferendo; mostrava-se satisfeito com o discurso proferido por José Luciano de Castro de não se pagar mais nenhum imposto para o distrito; e mostrava a diminuição das vantagens da pretensão da anexação ao distrito do Porto a 29-3-[1886] «Estou muito pesaroso com a impressão que me dizem ter produzido em Guimarães as minhas palavras na Camara. Eu, referindo-me ás palavras do Jose Luciano na camara dos deputados, onde elle chegou a declarar que Guim.^{es} não ficaria a pagar um ceutil p.^a o districto, dei-me por satisfeito com a promessa comtando que se cumprisse. E realmente parece-me que nada nos convinha tanto, principalmente sabendo-se que o municipio do Porto se ha-de tornar forçosamente autonomo, o que diminui muito as vantagens da anexação. Ha para nos um «senão»: são os encargos antigos; mas esse é commum a qualquer forma e solução. Devo dizer a V. Ex.^{cia} que eu d`esta vez não fallei para Guimarães, mas para o resto do districto, cuja excitação temo, porque os nossos governos são fracos e decidem-se sempre pela força maior, e um districto pode mais do que um concelho (...) Cada sociedade tem a sua orientação propria, e, como é a de ca e não é a d`ahi que ha de resolver, eu fallei para ca. Não me moveu o desejo de figurar, mas o de ser prestavel. Com a força d`ahi e com a diplomacia d`aqui (chame-lhe manha, se quizer) é que nos havemos de vencer (...)».⁴⁴

43 cf. Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 22-3-1886, sessão legislativo n.º 49, p. 679-680 e Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 24-3-1886, sessão legislativo n.º 49, p. 724-725 e Manuel Alves de Oliveira, op. cit., p. 332.

44 cf. Espólio de José da Cunha Sampaio - Propriedade da Casa de Boamense, Carta do 1º Conde de Margaride para José da Cunha Sampaio, Presidente da Sociedade Martins Sarmento (1885-1887) a 29-3-[1886].



Luís Cardoso Martins da Costa Macedo, 1º Conde de Margaride (1836-1919) - Abel Cardoso, óleo sobre tela, 1908; 690x565 cm - (coleção do Dr. José Cardoso de Menezes Couceiro da Costa - Casa de Margaride)

A 27-3-1886, era decidido enviar a Lisboa, uma deputação para conferenciar com o Governo. Contudo no dia seguinte, os membros do Partido Progressista, declararam deixar de fazer parte daquela comissão, o que provocou irritação no ânimo de todos os vimaranenses. A causa de cisão, resultava dos demissionários pretenderem que Guimarães, se declarasse satisfeita com a simples promessa do Governo e terminasse o conflito, mas a Comissão de Vigilância e o Povo, entendiam que era uma conquista valiosa, mas que por agora dever-se-ia desconfiar da mesma, pois a promessa poderia não se realizar.⁴⁵

A 31-3-1886, a Comissão de Vigilância, tomava as seguintes resoluções: 1º que tomara na devida consideração as declarações proferidas pelo Governo nas duas câmaras e do modo como pretendia resolver o conflito de Guimarães; 2º a “autonomia municipal”, como fora exposta no Parlamento pelo Presidente do Conselho, conquanto não fosse aquilo que primeiramente pediram era honrosa para a cidade de Guimarães; 3º ficava também expresso, que se depois de promulgada a nova reforma administrativa a cidade e o concelho de Guimarães, não julgassem satisfeitos a sua dignidade e os seus interesses, continuariam a pugnar pela solução que satisfizesse aquela dignidade e os seus interesses.⁴⁶

45 cf. Manuel Alves de Oliveira, op. cit., p. 334.

46 cf. Manuel Alves de Oliveira, op. cit., p. 332.

Em sessão camarária de 5-5-1886, era decidido deliberar «oficiar à Junta Geral do Distrito, protestando contra o estado de coacção ilegal dos procuradores vimaranenses e contra as resoluções durante ela tomadas pela mesma Junta, quando d`essas resoluções advenha algum prejuízo a Guimarães, e enviar cópia do respectivo officio ao Ex.^{mo} Governador Civil».⁴⁷



José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), Presidente do Conselho (de 20-2-1886 a 14-1-1890), caricatura de Rafael Bordalo Pinheiro

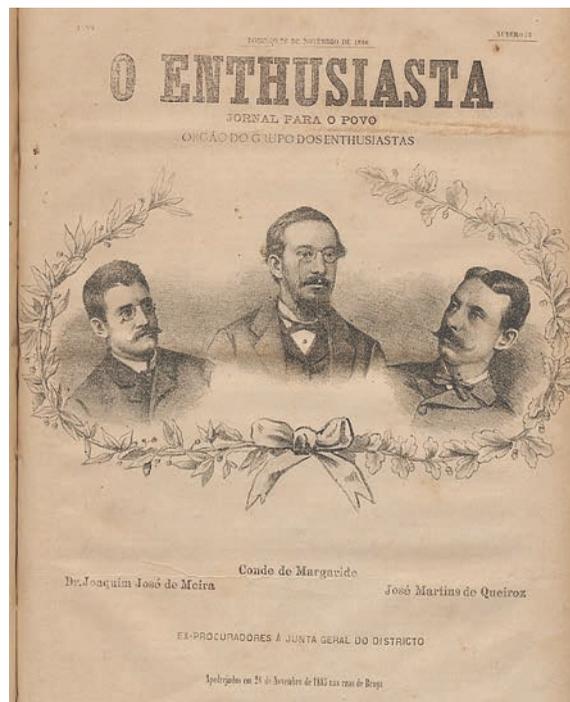
Em 17-7-1886 foram alteradas as disposições do Código Administrativo. Ao artigo 35º, foi adicionado um § único redigido da seguinte forma: «Os concelhos de primeira ordem, aos quaes for applicada a organização especial de que trata a secção II, capítulo I, titulo IV, não fazem parte dos círculos eleitorais, nem elegem procuradores às juntas gerais». E no artigo 100º, foram adicionados os seguintes parágrafos «§ 1º São concelhos de primeira ordem os que tiverem 40.000 habitantes ou mais, e os que forem capitais de distrito, ainda que de população inferior (...)» e § 2º «Para os efeitos do § 1º regula o ultimo recenseamento da população (...) Além das capitais de distrito só podem gozar das vantagens do regime especial os seguintes concelhos: Guimarães, Barcelos, Vila Nova de Gaia e Feira».⁴⁸

47 cf. Manuel Alves de Oliveira, op. cit., pp. 335-336.

48 cf. Manuel Alves de Oliveira, op. cit., p. 341.

Esta questão tem o seu epílogo com a publicação do decreto de lei de 2-10-1886, que referia «*Tendo a camara municipal do concelho de Guimarães e mais de dois terços dos cidadãos recenseados ao mesmo concelho como elegíveis para os cargos administrativos, requerido dentro do prazo do prazo designado da portaria de 7 de Agosto último que á referida camara seja aplicada a organização especial da camara municipal de Lisboa, nos termos do artigo 107º do código administrativo. Usando da faculdade concedida ao governo pelo § 2 do mesmo artigo: hei por bem tornar extensiva á camara municipal de Guimarães a organização da camara municipal de Lisboa, com as modificações estabelecidas na secção 2ª, capitulo 1º, título 4º do código administrativo*». ⁴⁹

Deste incidente (28-11-1885), resultou, para os três procuradores a maior glorificação cívica e para Guimarães, o grande início da sua emancipação a 1-1-1887. Dava-se assim a esta cidade uma administração modelada pelo município de Lisboa, de modo a que se não pagasse para o distrito de Braga qualquer quantia, nem voltassem mais os Procuradores de Guimarães a tomar parte nas sessões da Junta Geral, acabando deste modo, completamente a tutela desta sobre a Câmara e as Juntas de Paróquia do concelho. ⁵⁰



Entusiasta de 28-11-1886, in Sociedade Martins Sarmento

49 cf. Manuel Alves de Oliveira, op. cit., p. 348.

50 cf. Sobre os incidentes de 28-11-1885 e do episódio da criação dum curso complementar de ciências no Liceu de Braga consulte-se: Manuel Alves de Oliveira - *Um motim de há 100 anos: entre Braga e Guimarães*, in Boletim de Trabalhos do Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Vol. XXVI, 1985, pp. 317-348; *Livro de Ouro do Centenário da cidade de Guimarães*, Guimarães: Edição da Câmara Municipal de Guimarães, 1954, pp. 126-128 e Maria Adelaide Pereira de Moraes - *Velhas Casas de Guimarães*, vol. I, Porto: Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família da Universidade Moderna do Porto, 2001, pp. 6-7, 466, 471-478.



Miguel Salazar - o ÁLB`oon - O conflicto bracaro-vimaranense...quasi lyncháram os procuradores vimaranenses em 12-1-2016

«Os senhores dr. Joaquim José de Meira, commandante José Minotes e conde de Margaride, distintos procuradores por Guimarães á Junta Geral do districto de Braga, jãmais se tinham visto n'uma afflicção tão grande como neste dia 28 do mez de novembro do anno de 1885. Luiz do Valle, procurador por Villa-Vêrde (embora tivesse nascido em Braga e ahí fôsse residente), estava possuido pelo demo. Entoxicado pelo gaz sulfurôso da ganância, e sustentado pelas asas do odio e da inveja, o tinhôso incitava agora o povilêu braguez contra os procuradores por Guimarães, apontandol-os e submettendol-os á ira popular. O réles populacho, envenenado por todas aquellas intrigas, irrompeu então n'uma immensa fúria, gritando blasphemias e insultando os trez illustres vimaranenses, intentando attingil-os com tudo aquillo que tinham á mão. Lama, pedregulhos, tachos, panelas, martellos, sapatos e fôrmas, tudo servia para attentar contra a vida d'elles. Quasi os lyncháram...», de José Rialto, in Miguel Salazar - o ÁLB`oon - O conflicto bracaro-vimaranense...quasi lyncháram os procuradores vimaranenses em 12-1-2016, in <https://miguelosalazar.blogs.sapo.pt/tag/jos%C3%A9+minotes>



Antiga ponte sobre o rio Este em S. João da Ponte, Braga.

Após este episódio, o 1º Conde de Margaride, recusou-se a voltar à cidade de Braga, criando um estímulo de rancor na população bracarense. Nos festejos do Carnaval da cidade de Braga, existe um boneco que é atirado ao rio Este em S. João da Ponte no término deste acontecimento, que não é mais nem menos, que o próprio 1º Conde Margaride.⁵¹

⁵¹ cf. Nos finais do século XIX e século XX, comemorava-se na terça-feira gorda esse incidente no bairro da Sé de Braga, mascarando-se um desgraçado com cartola e fraque, que depois de uma farsa desata a correr pelo mesmo caminho, com as crianças a gritar "Lá vai o Homem! Lá vai o Homem!". Se agarrassem o desgraçado antes de alcançar a ponte de Pelames, era certo que lhe davam um banho no poluído rio Este em S. João da Ponte, Braga.

CAMACHO — PHOTOGRAPHIA
RUA NOVA DO ALMADA, 116

Retratos todos os dias das 10 ás 4, embora esteja o dia sombrio.
 Lembremos que é infundada a opinião quasi geral, de que nos dias nublados se não tiram retratos tão bem como nos dias de grande luz.
 N'estes dias somos forçados (pela boa collocação do nosso atelier) a modificarmos fortemente a nossa luz, tendo-a nos dias sombrios naturalmente distribuida e sufficientemente intensa.
 As toilettes são igualmente apropriadas claras, escuras, brancas e pretas, e só recommendamos aquellas que melhor estiverem feitas ao corpo.
 Retratos de creanças absolutamente instantaneos, mas só das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Esteve quarta feira no palacio da Pena, em Cintra, a sr.ª condeza de Edla.	Consta no Porto que vae ser agraciado com o titulo de marquez o sr. conde de Margaride.
--	---

Consta no Porto que vae ser
 agraciado com o titulo de mar-
 quez o sr. conde de Margaride.

Notícia de atribuição do título de Marquês de Margaride - Diário Ilustrado, 16º Anno, n.º 5249 de 21-11-1887, p. 1

Tal era a importância do 1º Conde de Margaride que em 21-11-1887, que após a visita da Família Real e de José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), Presidente do Conselho Progressista (1886-1890) a Guimarães a 20-10-1887, constava no Porto que iria ser agraciado com o título de Marquês de Margaride!

Bibliografia

Fontes Primárias

A) Manuscritas e não publicadas

1.1 - Arquivo Histórico Parlamentar:

-Câmara dos Deputados, 25ª legislatura, acta n.º 19 de 30-1-1886.

-Câmara dos Deputados, 25ª Legislatura, Sessão Legislativa n.º 3, Acta n.º 14, de 23-1-1886, pp. 157-171.

-Câmara dos Deputados, 25ª Legislatura, Sessão parlamentar de 20-1-1886, sessão legislativo n.º 13, pp. 143-144.

-Câmara dos Pares do Reino, Sessão parlamentar de 16-2-1886, sessão legislativo n.º 25, Acta n.º 105, pp. 175-182.

-Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 24-2-1886, sessão legislativo n.º 34, p. 481, 486-487.

-Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 22-3-1886, sessão legislativo n.º 49, p. 679-680.

-Câmara dos Pares do Reino, Sessão parlamentar de 23-3-1886, sessão legislativo n.º 25, Acta n.º 116, pp. 282-283.

-Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 24-3-1886, sessão legislativo n.º 49, p. 724-725.

1.2 - Arquivo Municipal Alfredo Pimenta (AMAP), Arquivo Margaride, Casa do Carmo, Guimarães:

-Telegrama do 1º Conde de Margaride e dos outros delegados do colégio distrital para D. José de Menezes e Távora Rappach da Silveira e Castro (1826-1895), 2º Marquês de Valada e Governador Civil de Braga (1884-1886) a 30-11-1885.

-Carta de João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado para o 1º Conde de Margaride a 12-12-1885 e 20-1-1886.

-Cartas do 1º Conde de Margaride para António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886) de 1-12-[1885], 29-12-[1885], 14-1-[1886], 20-1-1886, 21-1-1886, 25-1-[1886]

-Cartas de António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886) para o 1º Conde de Margaride de 24-12-1885, 21-1-1886 e [24]-1-1886.

-Representação da Câmara Municipal de Guimarães dirigida à Câmara dos Deputados, pedindo a desanexação do distrito administrativo de Braga e anexação ao do Porto a 21-1-1886.

1.3 - Casa de Boamense - Espólio de José da Cunha Sampaio:

-Cartas do 1º Conde de Margaride para José da Cunha Sampaio (1841-1899), Presidente da Sociedade Martins Sarmiento (1885-1887) a 6-2-[1886], 6-3-[1886] e 9-3-[1886]

B) **Imprensa:**

-MaisGuimarães: A revista da cidade berço, n.º 33, Janeiro de 2016, pp. 30-36

Fontes Secundárias

Monografias

-LIVRO de Ouro do Centenário da cidade de Guimarães, Guimarães: Edição da Câmara Municipal de Guimarães, 1954.

-MORAES, Maria Adelaide Pereira de - Velhas Casas de Guimarães, Vol. I, Porto: Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família da Universidade Moderna do Porto, 2001.

-OLIVEIRA, Manuel Alves de - Um motim de há 100 anos: entre Braga e Guimarães, in Boletim de Trabalhos do Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Vol. XXVI, 1985.